



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3738–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	29
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	63

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	63
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	64

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA 03/02/2016

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **2ª Sessão Ordinária de julgamento, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015402-75.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000386-33.2015.827.2732 JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ.

IMPETRANTE: MARIA BALDUINO NUNES LUSTOSA.

ADVOGADO(A): WILLIAN DE BORBA.

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008100-92.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002548-79.2015.827.2706.

AGRAVANTE: EVA RIBEIRO DA COSTA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010648-90.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0009788-22.2015.827.2706.

AGRAVANTE: MARIA APARECIDA SANTOS.

ADVOGADO(A): MARIA DE JESUS HOLANDA GOMES.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008988-61.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0035327-52.2014.827.2729.

AGRAVANTE: ROSIMAR NOIA BATISTA.

ADVOGADO(A): LAUDINEIA NAZARENO MOTA/ANA PAULA CAVALCANTE CARVALHO.

AGRAVADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006094-15.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0028586-93.2014.827.2729.

AGRAVANTE: JACIMARY PLINIO DA SILVA SANTOS.

ADVOGADO(A): JAIRO CIRQUEIRA GAMA.

AGRAVADO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (EXCLUSIVIDADE)..

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013382-14.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0018883-07.2015.827.2729.

AGRAVANTE: LILISSANE GOMES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

AGRAVADO: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 0010848-34.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0005195-12.2014.827.2729.

AGRAVANTE: PRIME AGROINDUSTRIAL LTDA ME.

ADVOGADO(A): VICTOR DOURADO SANTANNA.

AGRAVADO: IVETE DE SOUZA BARBOSA NUNES/GENILDO FERREIRA NUNES.

ADVOGADO(A): ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016542-47.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0017966-85.2015.827.2729.

AGRAVANTE: OI MOVEL S/A.

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/IZABELLA RODRIGUES FORZANI/ANA TEREZA BASÍLIO (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL..****9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005832-65.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000106-86.2015.827.2724.

AGRAVANTE: PATRICIA DIMARÃES DOS SANTOS/MARLENE PEREIRA MARTINS/AEDSON SOUSA BATISTA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT/PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/VALDIRENE MARIA RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009985-44.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0017709-60.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: BANCO BONSUCESSO S.A..

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****11- AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0004847-96.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: (EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS Nº 5000620-34.2013.827.2720).

AGRAVANTE: PEDRO IRAN PEREIRA DO ESPIRITO SANTOS/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTOS/PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO GUILHERME NESS BRAGA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL****12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006537-97.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS..

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0005105-04.2014.827.2729.

AGRAVANTE: CAIO MARCEL ABDALLAH.

ADVOGADO(A): LORENNIA COELHO VALADARES SILVA.

AGRAVADO: ALCIDES MARTINS NEIA FILHO.

ADVOGADO(A): CLAUDECI BANDEIRA BRITO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****13- AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0007328-32.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS Nº. 5000338-04.2011.827.2740).

AGRAVANTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

AGRAVADO: JÚLIA DOS SANTOS BARBOSA E OUTROS.

ADVOGADO(A): ANGELLY BERNARDO DE SOUSA.

PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0008928-88.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: (AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001309-19.2015.827.2713.)

AGRAVANTE: F. DE A. S.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

AGRAVADO: Y.G.G.A. E H.S.G.A. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA E. T. C. DA S. G.

DEFEN. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010162-42.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0019317-30.2014.827.2729.

AGRAVANTE: F. A. D. S..

ADVOGADO(A): THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010272-07.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS..

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0014454-94.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ADAILTON ALVES PEREIRA.

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA/RAUL PEREIRA BORGES.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010785-72.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0014477-40.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: PALMERON DA SILVA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/RAUL PEREIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011118-24.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0023225-95.2014.827.2729.

AGRAVANTE: LUIZ AUGUSTO SPREA/LUCELIA COLTRO SPREA/IVONY MEZADRI SPREA/DARCY SPRÉA.

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR.

AGRAVADO: CLAUBER DE ABREU MARTINS.

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011742-73.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0000666-11.2014.827.2741.

AGRAVANTE: VALFREDO NOLETO DE BRITO.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: PRISCILLA KARLA STIVAL FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012345-83.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PEDIDOS LIMINARES Nº 5011805-13.2011.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0013362-23.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 5000671-40.2012.827.2733.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MARIA REGINA MASCARENHAS DONATO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014425-83.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0027301-31.2015.827.2729.

AGRAVANTE: A. B. DE M. S..

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

AGRAVADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO / SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.
PROC. DO MUNICÍPIO: JAMES PEREIRA BONFIM.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014826-19.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 5000801-11.2013.827.2728.

AGRAVANTE: ROGERIO BUENO RODRIGUES.

ADVOGADO(A): YURI CHAPOVAL CORDEIRO DE MIRANDA.

AGRAVADO: FABIO MAGNABOSCO FARIAS/ESPÓLIO DE FARNESE JOSÉ DA SILVA.
ADVOGADO(A): REDSON JOSÉ FRAZÃO DA COSTA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014975-78.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5000859-51.2011.827.2706.

AGRAVANTE: COINPA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES/MONIQUE SEVERO E SILVA/STEFANY CRISTINA DA SILVA/GABRIELA MOURA FONSECA DE SOUZA/LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS/MICHELE SUMARA ALVARENGA LEITE.

1ºAGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM(A) DE JUSTIÇA: ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS.

2ºAGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS:

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015013-90.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0005747-12.2015.827.2706.

AGRAVANTE: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA.

ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROM(A) DE JUSTIÇA: ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015227-81.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0017451-50.2015.827.2729.

AGRAVANTE: JAQUELINE DOS SANTOS BARROS.
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): JOSÉ MARTINS(EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015396-68.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0028643-77.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..
ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI/MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0015562-37.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE Nº. 0002030-63.2014.827.2726.

AGRAVANTE: E. S.
ADVOGADO(A): ROBERTO NOGUEIRA.
AGRAVADO: S. F. DE M. S..
ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017304-63.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0029864-95.2015.827.2729.

AGRAVANTE: L. G. F..

ADVOGADO(A): SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: H.O. F..

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018239-06.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0020894-09.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ADELSON LUIS B NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

AGRAVADO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****31-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0005578-92.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5000744-34.2006.827.2729.

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

REQUERIDO: BANCO RURAL S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****32-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0002061-79.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5036039-88.2013.827.2729.

REQUERENTE: MARA LEILA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/ADWARDYS BARROS VINHAL.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****33-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0008152-88.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0016809-14.2014.827.2729.

REQUERENTE: ANTONIO PARREIRA DUARTE NETO.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/FRANCISCO DUARTE FERRO.

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****34-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0008617-97.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NÚMERO: 0006209-52.2014.827.2722.

REQUERENTE: LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO MORAIS.

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****35-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0010396-87.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0016790-77.2014.827.2706.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROM. DE JUSTIÇA: VALÉRIA BUSO RODRIGUES BORGES.

REQUERIDO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****36-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0014249-07.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 5012695-50.2013.827.2706.

REQUERENTE: AMÉRICO FERREIRA REGO.

ADVOGADO(A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/FLEURY JOSÉ LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****37-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0014374-72.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NÚMERO: 0000909-75.2015.827.2722.

REQUERENTE: PAULO DOURADO LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM / ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

38-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0011698-54.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 5001873-98.2011.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: WELCITON DE ASSUNÇÃO ALVES.

ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

39-APELAÇÃO - AP 0005268-86.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 5002320-86.2011.827.2729.

APELANTE: EMERSON RODRIGO GONZALEZ NETO.

ADVOGADO(A): GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – JUIZ CERTO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

40-APELAÇÃO - AP 0006886-66.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 5000150-09.2013.827.2718.

APELANTE: JUSTINIANO FERREIRA RESPLANDE.

ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO (EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO - AP 0006801-80.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 5000138-92.2013.827.2718.

APELANTE: ALDECY PEREIRA SOARES.

ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO(EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – JUIZ CERTO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA – JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****42-APELAÇÃO - AP 0007475-58.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 5000140-62.2013.827.2718.

APELANTE: TEREZINHA DE JESUS MARTINS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO (EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – JUIZ CERTO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA – JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****43-APELAÇÃO - AP 0009438-04.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000831-91.2013.827.2713.

APELANTE: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A.

ADVOGADO(A):ANTÔNIO SAMUEL DA SILVEIRA/ JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO/MÁRCIA REGINA OLHIER DA SILVEIRA (EXCLUSIVIDADE)..

APELADO: WELLEN LOPES NASCIMENTO .

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – JUIZ CERTO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA – JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****44-APELAÇÃO - AP 0010202-87.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0004484-28.2014.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: LARA LORENNNA XAVIER LUZ.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – JUIZ CERTO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

45-APELAÇÃO - AP 0010237-47.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001865-73.2014.827.2707.

APELANTE: JOSÉ OSCAR GUIMARÃES NETO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: OBNEMAR CRUZ MOUZINHO.

ADVOGADO(A): RENATO SANTANA GOMES.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – JUIZ CERTO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

46-APELAÇÃO - AP 0013385-03.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5004913-25.2010.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: SÔNIA MARIA DE SENA RODRIGUES.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – JUIZ CERTO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

47-APELAÇÃO - AP 0010497-27.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NÚMERO: 5000432-05.2013.827.2732.

APELANTE: WANDERLEI VIEIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO/LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA.

APELADO: ENERPEIXE S.A..

ADVOGADO(A): WILLIAN DE BORBA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – JUIZ CERTO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

48-APELAÇÃO - AP 0014903-28.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 5006303-25.2013.827.2729.

APELANTE: T. P. F. C..

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): TATIANA BOREL LUCINDO / ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: A. C. P..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO - AP 5011737-34.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5001309-03.2003.827.2729.

APELANTE: VILSON JOSE DA SILVA.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO – JUIZ CERTO – EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

50-APELAÇÃO - AP 0012063-11.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0004196-31.2014.827.2706.

APELANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÍNA - MEDPREV.

ADVOGADO(A): ACYR DE GERONE.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

51-APELAÇÃO - AP 0009376-61.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000900-64.2015.827.2706.

APELANTE: SHARLEY JUNIOR XAVIER/ADELCO XAVIER PEREIRA.

ADVOGADO(A): LARA ROSANY DINIZ.

APELADO: LACI MARTINS DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO - AP 0012113-37.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5001421-20.2013.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: FRANCISCO CEZARIO DO NASCIMENTO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****53-APELAÇÃO - AP 0016233-26.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5005701-55.2013.827.2722.

APELANTE: SIBILA KUFFENER PRIEB/ANDREISA PRIEB/ANDERSON PRIEB.

ADVOGADO(A): WESLEY PEREIRA DA SILVA/GILSON HENRIQUE DE JESUS.

APELADO: MARLI TEREZINA COGO RODRIGUES.

ADVOGADO(A): HAVANE MAIA PINHEIRO/HAINER MAIA PINHEIRO.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****54-APELAÇÃO - AP 0012219-96.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012696-34.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

1º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

2º APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA.

3º APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

4º APELADO: KÁSSIA DIVINA P. BARBOSA KOELLN/RICARDO EGÍDIO KOELLN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****55-APELAÇÃO - AP 0013098-06.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012654-82.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

1º APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

ADVOGADO(S): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

2º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(S): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA .

3º APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.

ADVOGADO(S): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

4º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

5º APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC. DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

6º APELADO: DIANA CORREA VELOSO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****56-APELAÇÃO - AP 0014054-22.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012051-09.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

2º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

1º APELADOS: IZABEL MOTA SILVA ARAÚJO /LEANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO.

ADVOGADO(S): ROSICLÉIA SANTOS COSTA/JOÃO ZÂNZIO ALVES GUIMARÃES.

2º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(S): CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA .

3º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

4º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****57-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0016605-72.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5011653-62.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

1º APELADO: IZONETE RODRIGUES DE BRITO/AURÉLIO LOPES DE BRITO.

ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

2º APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA.

ADVOGADO(S): LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA.

3º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

4º APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC. DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

5º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(S): CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA .

6º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

58-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0008253-28.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5011658-84.2011.827.2729.

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC. DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

1º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

2º APELADO: BIG PATO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA.

3º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

4º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

5º APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC. DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****59-APELAÇÃO - AP 0006132-27.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5011865-83.2011.827.2729.

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC. DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

1º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(S): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA .

2º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

3º APELADO: ROGÉRIO DE FREITAS LEDA BARROS.

ADVOGADO(S): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

4º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.

ADVOGADO(S): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.

5º APELADO: ANNA FLÁVIA SANTOS DE MELO.

ADVOGADO(S): ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA.

6º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO/DELMA CALDEIRA DE MOURA DE FREITAS.**7º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****60-APELAÇÃO - AP 0009737-15.2014.827.0000.****IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5001505-89.2011.827.2729.

1º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

2ºAPELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC. DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

1ºAPELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA/JOÃO TELMO VALDUGA.**2ºAPELADO: D. BETANIN MÓVEIS PROJETADOS LTDA.**

ADVOGADO(S): RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA.

3ºAPELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(S): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

4ºAPELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****61-APELAÇÃO/REEXAME- APELRE 0008890-76.2015.827.0000.*****IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.***

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5001756-10.2011.827.2729.

1ºAPELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

2ºAPELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC. DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

1ºAPELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA.

ADVOGADO: LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA E OUTRO.

2ºAPELADO: PEIXOTO E DAHER LTDA.

ADVOGADO(S): MARCELO CLÁUDI GOMES.

3ºAPELADO: JOÃO TELMO VALDUGA.

ADVOGADO: RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES

4ºAPELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(S): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA .

5ºAPELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

6ºAPELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****62-APELAÇÃO - AP 0008894-16.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5001785-60.2011.827.2729.

1ºAPELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC. DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

2ºAPELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

1ºAPELADO: TOCANTINS COM. E IND. DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.

ADVOGADO: SILMAR KAESKI/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA E OUTROS.

2ºAPELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(S): CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA .

3ºAPELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

ADVOGADO(S): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

4ºAPELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.

ADVOGADO(S): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.
5º APELADO: CLARETE MARTINS DA SILVA.
PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

63-APELAÇÃO - AP 0011036-90.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ.
REFERENTE: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁ NÚMERO: 5001922-95.2013.827.2721.
APELANTE: S. O. F. /D. O. F. / A. O. DOS S. / A. C. O. F.
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM./ ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.
APELADO: PROCESSO SEM PARTE RÊ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

64-APELAÇÃO - AP 0005348-50.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000081-22.2014.827.2720.
APELANTE: JACSON GUIMARÃES AZEVEDO.
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA.
APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO(EXCLUSIVIDADE)/ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

65-APELAÇÃO - AP 0008634-36.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5026083-82.2012.827.2729.
APELANTE: TATIANA COSTA CARVALHO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON(EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

66-APELAÇÃO - AP 0007792-56.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5004443-44.2012.827.2722.
APELANTE: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

APELADO: ANA CLEIDE CERQUEIRA SANTOS.

ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO/DULCE ELAINE COSCIA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO - AP 0005810-07.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 5000212-66.2010.827.2714.

APELANTE: NÚBIA REGINA GALVÃO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): JUAREZ FERREIRA.

APELADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR/ALDEON SOUSA GOMES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

68-APELAÇÃO - AP 0005818-81.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 5000046-29.2013.827.2714.

APELANTE: VALDETE DE SÁ COUTINHO BARBOSA.

ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

69-APELAÇÃO - AP 0002282-62.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000826-02.2005.827.2729.

1ºAPELANTE: TRANSBELAPALMAS-TRANSPORTADORA BELA PALMAS LTDA E OUTROS.

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI/FABIO WAZILEWSKI.

1ºAPELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

2ºAPELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

2ºAPELADO: TRANSBELAPALMAS-TRANSPORTADORA BELA PALMAS LTDA E OUTROS.

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI/FABIO WAZILEWSKI/LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO - AP 0010247-28.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5004769-51.2010.827.2729.

APELANTE: JOVANDO PEREIRA COIMBRA.

ADVOGADO(A): RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES E OUTROS.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****71-APELAÇÃO - AP 0010916-47.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 5000006-13.1991.827.2716.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: GUIDO CANÍSIO REIS/ELCINA BELOUS REIS.

ADVOGADO(A): ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****72-APELAÇÃO - AP 0001892-92.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 5000222-63.2008.827.2720.

APELANTE: IAKOV KALUGIN/ANASTACIA KALUGIN.

ADVOGADO(A): NAYARAH RIBEIRO DA SILVA/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS(EXCLUSIVIDADE)..

APELADO: JOAREZ PASTÓRIO/JANETE WECKER.

ADVOGADO(A): EDUARDO LUIZ BORTOLUZZI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****73-APELAÇÃO - AP 0010986-98.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 5000117-49.2010.827.2742.

APELANTE: O MUNICIPIO DE XAMBIOÁ.

ADVOGADO(A): RAÍLSON DAS NEVES BARROS.

APELADO: SIRLANE BRITO MOURA/ROSANA BATISTA DA SILVA/ODETE CARDOSO DOS SANTOS/MARIA PEREIRA LIMA/LUIZ DOURADO DA SILVA/GORETE DOS SANTOS FERREIRA.

ADVOGADO(A): RENATO DIAS MELO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO - AP 0011838-25.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 5000093-07.2007.827.2716.

APELANTE: ELDA CRISTINA ALMEIDA MARTINS RODRIGUES.

ADVOGADO(A): HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA/DOMÍCIO CAMELO SILVA.

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA/FELÍCIO CORDEIRO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****75-APELAÇÃO/REEXAME - APELRE 0012136-80.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5006357-93.2010.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****76-APELAÇÃO - AP 0002157-94.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: NUNCIACÃO DE OBRA NOVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5012621-30.2012.827.2706.

APELANTE: RODRIGO CUNHA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): RAINER ANDRADE MARQUES.

APELADO: MARIA EUNICE DE SOUSA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****77-APELAÇÃO - AP 0012814-95.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000765-60.2008.827.2722.

APELANTE: LUIZ FEITOSA ARAÚJO/HELCIAS LEITÃO DO AMARAL.

ADVOGADO(A): HAINER MAIA PINHEIRO/HAVANE MAIA PINHEIRO.

APELADO: HAMILTON ANTONIO VIEIRA.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/ROSANA FERREIRA DE MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO - AP 0013185-59.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000058-57.1997.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: SILVIO JOSE MOREIRA/MOREIRA & SILVA LTDA/DEUZINHA GALDINO S MOREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****79-APELAÇÃO - AP 0013296-43.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5004781-65.2010.827.2729.

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: VALDEMAR PEREIRA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****80-APELAÇÃO - AP 0012397-79.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 5000118-28.2008.827.2702.

1º APELANTE: ROBERTO RIBEIRO DE LIMA.

ADVOGADO(A): MARCELO CESAR CORDEIRO/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

1º APELADO: GENIVAL NAZARÉ DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS MIRANDA ARANHA.

2º APELANTE: GENIVAL NAZARÉ DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS MIRANDA ARANHA.

2º APELADO: ROBERTO RIBEIRO DE LIMA.

ADVOGADO(A): MARCELO CESAR CORDEIRO/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****81-APELAÇÃO - AP 0000484-03.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000530-54.2002.827.2706.

APELANTE: FRIGORÍFICO FRIMAR ARAGUAÍNA LTDA

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS.

1ºs APELADOS: ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS / RAMON JERÔNIMO NETO / WIL ENES CÂNDIDO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): CÉLIO ALVES DE MOURA

2ºs APELADOS: NONATINHO DE TAL / AGRIPINO DE TAL / PEZÃO DE TAL / NATINHO DE TAL / PARAZINHO OU PARAZIM DE TAL.

ADVOGADO(A): ELISA HELENA SENE SANTOS.

PROC. D JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO – EM SUBSTITUIÇÃO À DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA : **RELATOR – JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****82-APELAÇÃO - AP 0014558-28.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5036058-94.2013.827.2729.

APELANTE: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/RUBENS GASPAR SERRA (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: JORGE WANDERSON MELO DIAS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****83-APELAÇÃO - AP 0013455-83.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000060-85.2006.827.2737.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM(A) DE JUSTIÇA: VINÍCIUS DE OLIVEIRA E SILVA.

APELADO: PASCHOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA.

ADVOGADO(A): DAVID GRUNBAUM AMBROGI/RAFAEL MOREIRA MOTA (EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****84-APELAÇÃO - AP 0013755-45.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 5000087-50.2010.827.2730.

APELANTE: MARIA VALDEVINA ALVES FRANCINO/JOSE ARTHUR FRANCINO.

ADVOGADO(A): CÍCERO DANIEL DOS SANTOS.

APELADO: EVALDO SILVA E SOUZA.ADVOGADO(A): DOMINGOS PEREIRA MAIA (**SUSTENTAÇÃO ORAL**).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****85-APELAÇÃO - AP 0014803-39.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5007670-55.2011.827.2729.

APELANTE: MARIA DOS ANJOS GLÓRIA CUNHA/JOÃO BATISTA MARQUES/ ANTÔNIO ROCHA MILHOMEM.

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO DE LIMA.

APELADO: FLÁVIO LAGE MILHOMEM /FENELON MILHOMEM JÚNIOR/ DEIVISON BERNADO ROCHA/ /ALBINO RODRIGUES SOARES.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO E OUTROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****86-APELAÇÃO - AP 0015888-60.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5011830-27.2013.827.2706.

APELANTE: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA ROCHA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): DENIS RODRIGO GHISLENI/CELSON DAVID ANTUNES/LUIZ CARLOS LAURENÇO (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA..**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****87-APELAÇÃO - AP 0015298-83.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0009404-87.2015.827.2729.

APELANTE: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI/ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO / MARCELO MAMMANA MADUREIRA E GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA (EXCLUSIVIDADE) .

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS..

PROC(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****88-APELAÇÃO - AP 0015854-85.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0000844-80.2015.827.2722.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA DE GURUPI TO.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: MARIA JOSÉ SILVA/JOSÉ JARNES CARDOSO DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****89-APELAÇÃO - AP 0011254-21.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0000933-06.2015.827.2722.

APELANTE: CLARO S/A (TO).

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: FRANCISCA ALVES BARBOSA DE JESUS.

ADVOGADO(A): ROSANIA DE J. AGUIAR/KÁRITA BARROS LUSTOSA/RAPHAEL FERREIRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****90-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0014630-15.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0004647-22.2015.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DED JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****91-APELAÇÃO - AP 0002984-08.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5011136-23.2012.827.2729.

APELANTE: IONE MENDES MARTINS.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****92-APELAÇÃO - AP 0004481-57.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 5000296-72.2002.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

APELADO: JAMILTOM GUEDES MILHOMEM.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****93-APELAÇÃO - AP 0009486-94.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO:

5000018-70.2000.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC. DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: AUDITEC CONTABILIDADE LTDA.

ADVOGADO(A): JONES SOLDERA CARNEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****94-APELAÇÃO - AP 0010568-63.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5032206-96.2012.827.2729.

APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.

APELADO: EDILSON ALVES BRASIL.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****95-APELAÇÃO - AP 0012506-93.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5001286-91.2002.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: DOMINGOS RODRIGUES DA FRANCA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****96-APELAÇÃO - AP 0001366-28.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5013700-59.2013.827.2722.

1º APELANTE: MARCOS PAULO RIBEIRO MORAIS.

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.

2º APELANTE: REIS E CORTES LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO CESAR DOS REIS.

1º APELADO: REIS E CORTES LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO CESAR DOS REIS.

2º APELADO: MARCOS PAULO RIBEIRO MORAIS.

ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.

3º APELADO: RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.

ADVOGADO(A): NELSON BRUNO VALENÇA, MÁRCIO RAFAEL GAZZINEO E DANIEL CIDRÃO FROTA (EXCLUSIVIDADE).

4º APELADO: REDE BANDEIRANTE DE TELEVISÃO (TV GIRASSOL).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****97-APELAÇÃO - AP 0002860-25.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000028-59.2014.827.2714.

APELANTE: DILSON ROCHA DE PAULA.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

98-APELAÇÃO - AP 0009270-02.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001416-21.2014.827.2706.

APELANTE: ANA RAFAELA OLIVEIRA CORREIA.

ADVOGADO(A): FERNANDO EDUARDO MARCHESINI/WALDIRENE PEREIRA DA SILVA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

99-APELAÇÃO - AP 0015315-22.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA – PRIORIDADE.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003333-45.2015.827.2737.

APELANTE: ADOLESCENTE.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: FÁBIO DA FONSECA LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

100-APELAÇÃO - AP 0016256-69.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5008414-79.2013.827.2729.

APELANTE: HITALO DELMONDES MOREIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

APELADO: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO GOMES/JOSÉ MARTINS (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.:

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

101-APELAÇÃO - AP 0016373-60.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0021143-91.2014.827.2729.

APELANTE: JORGE ALEX DA SILVA BUENO.

ADVOGADO(A): RONNIE DE QUEIROZ SOUZA/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
 DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**.
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

102-APELAÇÃO - AP 0016629-03.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 5000226-63.2009.827.2721.

APELANTE: VALDENIR TEREZINHA ANDREATTA BERTANHA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES/HISLEY MORAIS DA SILVA/DENIS RODRIGO GHISLENI.

APELADO: ELIANE PESENTE SOARES.

ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíza CÉLIA REGINA REGIS – Relator(a) em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 12, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) – AC 0008615-30.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ Nº. 5000097-58.2010.827.2742.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: LUCIANO GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ADONIAS PEREIRA BARROS E OUTROS. (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. CUMULADA COM OUTROS ENCARGOS. COBRANÇA ILÍCITA E ABUSIVA. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. LEGALIDADE. APELO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Segundo orientação do Superior Tribunal de Justiça, é vedada a cumulação da comissão de permanência com outros encargos, notadamente se cumulado com juros moratórios e multa contratual. Precedentes do STJ. 2. Tendo sido o contrato bancário firmado em 2008 e estando devidamente ajustada a capitalização mensal no instrumento contratual, mister se faz a sua incidência. 3. Apelo conhecido e parcialmente provido

ACÓRDÃO: Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, a 1ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu do recurso e DEU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tão somente para reformar a sentença na parte que extirpou do contrato a capitalização mensal dos juros, vez que legítima, mantendo, no mais, a sentença açoitada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da Exma. Sra. Relatora Juíza CÉLIA REGINA REGIS. Votaram acompanhando o voto da Exma. Sra. Relatora, a Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA e a Exma. Sra. Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Desembargador LUIZ GADOTTI). Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Julgado da 35ª sessão ordinária, realizada no dia 14.10.2015. Palmas-TO, 06 de novembro de 2015. Juíza CÉLIA REGINA REGIS - RELATORA

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Intimação de Acórdão

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0009404-29.2015.827.0000

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Suscitante: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARAÍSO-TO

Suscitado: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS-TO

Relatora: Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. PROCESSO PENAL. CRIMES DE ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. DENÚNCIA. FATOS CONSUMADOS EM APENAS UMA COMARCA. REGRA GERAL DE COMPETÊNCIA. TEORIA DO RESULTADO. 1. Consoante o art. 70 do Código de Processo Penal, a competência para julgamento de qualquer fato tido pela lei penal como típico, será, primeiramente, do juízo da localidade na qual se consumou o crime. É o que se denomina "teoria do resultado". 2. Ainda que o crime de tráfico de drogas imputado ao acusado seja de natureza permanente e que a prisão tenha sido determinada com base em escutas telefônicas autorizadas pelo Juízo de outra Comarca, não há motivos para modificar a competência daquele local em que o crime foi cometido. 3. Não havendo na denúncia, peça acusatória que delimita o raio de discussão da pretensão punitiva estatal, qualquer menção a ato criminoso que tenha sido cometido pelo imputado em local diverso do da prisão, não há falar em fixação de competência pela prevenção. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO E IMPROVIDO. **ACORDÃO:** Sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe – Presidente, na 37ª Sessão Ordinária de Julgamento, ocorrida em 03.11.2015, a 2ª Câmara Criminal, acordou por UNANIMIDADE de votos em, conhecer do presente conflito, e, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para fixar o Juízo da 1ª Vara Criminal Comarca de Paraíso do Tocantins-TO (suscitante), como foro competente para processar e julgar o processo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe – Relatora. Votaram acompanhando a Relatora: Juíza Célia Regina Régis, Vogal, Juíza Edilene Alfaix Natário/Desembargador Luiz Gadotti, Vogal, Desembargadora Jacqueline Adorno e a Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Vogal. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Dr. José Demóstenes de Abreu. Palmas – TO, em 11 de novembro de 2015. Palmas, aos 27 de janeiro de 2016. Maria Sueli de Souza Amaral Cury – Secretária. OBS.: As partes foram devidamente comunicados pelo Sistema EPROC.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 0001124-14.2015.827.2702 – TERMO CIRCUNSTANCIADO

AUTOR: Ministério Público

AUTOR DO FATOS: COOPETRAPP – COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PRODUTOS PERIGOSOS DE MINAS GERAIS

ADVOGADA: DRA. MARIA APARECIDA ALVES – OAB/MG 108.185

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA proferida no processo supra referido, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Por outro lado, o(a) autor(a) cumpriu integralmente a proposta, conforme consta da certidão retro. Assim, **homologo** a proposta constante do termo de audiência para que surta seus efeitos legais. De consequência **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do fato imputado a **COOPETRAPP – COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PRODUTOS PERIGOSOS DE MINAS GERAIS**, pela prática delitativa referida neste feito, nos termos do pará. único do art. 76, § 4º/LJE. (...), Datado e certificado pelo e-Proc. **FABIANO GONÇALVES MARQUES. Juiz de Direito**".

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O Dr. **JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR** Juiz de Direito da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, notifica **AGROPECUÁRIA TAMBORIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.876.733/0001-02, com sede na Fazenda hoje denominada de Fazenda Agro-pecuária Tamboril, dentro do município de Angico, TO. Parte do processo nº **5000031-16.2001.827.2703** chave **477382598914 AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, custa judicial no valor de **R\$: 1.892,43** (mil oitocentos e noventa e dois reais quarenta e três centavos). Taxa judiciária, **R\$ 3.513,56**, (três mil quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), Relativa à condenação. O recolhimento devera ser efetivado por meio da emissão do documento de Arrecadação do Judiciário- DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br, Serviços/Arrecadação JUD-DAJ. A falta de recolhimento do débito judicial acarretará na inscrição em ativa e ajuizamento da execução pela Procuradoria- Geral do Estado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, art. 39 §2º, Lei nº 1.288/2001, art. 63, §5º e Resolução nº 5/2013-TJTO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Dr. **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR**, Juiz de Direito da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, notifica **MORENO & MATOS LTDA**, CNPJ nº 07.669.689/0002-71, com endereço à RUA DA MATRIZ, Nº 21, CENTRO, ANANAS-TO. Parte do processo nº **5000622-55.2013.827.2703 chave 505339424713, Execução Fiscal, proposta pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS** Para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), e Taxa Judiciária no valor de R\$ 50,00, (cinquenta reais), sob pena de ter seu nome inscrito na dívida ativa. O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão do documento de Arrecadação do Judiciário- DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br, Serviços/Arrecadação JUD-DAJ. A falta de recolhimento do débito judicial acarretará na inscrição em dívida ativa e ajuizamento da execução pela Procuradoria- Geral do Estado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 39 §2º, Lei nº 1.288/2001, art. 63, §5º e Resolução nº 5/2013-TJTO.

SENTENÇA**Processo n: 5000209-76.2012.827.2703**

Classe: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente (s): MARIA SILVA REIS*Requerido (s):* BANCO BMG S/A

Ante o exposto, com arrimo nos argumentos acima expendidos e, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil,, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS da parte autora para: - Com lastro nas disposições do art. 4º do Código de Processo Civil, declarar a nulidade dos contratos de adesão ao cartão de crédito nº. 2050697, que originou os descontos junto ao benefício previdenciário a que faz jus a autora; - Com fundamento artigo 5º, V e X, da Constituição Federal, art. 6º, VI, e art. 14 do CDC, condenar o BANCO BMG S/A a pagar à Sr. MARIA SILVA REIS, a título de danos morais, a quantia R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que o referido valor deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir da data de seu arbitramento, com base na súmula 362 do STJ, e com juros de mora de 1% ao mês (art. 406 do CC/2002 e art. 161, § 1º, do CTN), a partir da citação;- Condenar o Requerido ao pagamento da restituição simples de todas as parcelas descontadas indevidamente do benefício previdenciário do requerente. Condeno o Requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, com base no art. 20, §3º, do CPC, uma vez que a requerente decaiu de parte mínima do pedido.. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá – TO para Ananás – TO, 22 de janeiro de 2016. Assinado digitalmente JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**AUTOS DE Nº 5000490-32.2012.827.2703**

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE: NILCILENE ALVES DA SILVA E OUTRO

ADV SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS TO2207

ADV: ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA TO168

REQUERIDO: PAULO MARINHO DA SILVA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII E IX, CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. A-TO, 04 de NOVEMBRO 2015 **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**AUTOS DE Nº 5000265-12.2012.827.2703**

AÇÃO: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQUERENTE: RICARDO CÉSAR FERREIRA BARBOSA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO

ADV: JUVENAL KLAYBER COELHO TO182A

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO Destarte, extingo o processo sem resolução de mérito, o que faço nos termos do art. 267, VIII do mencionado diploma processual. Em consequência, revogo a liminar concedida na presente ação, tornando-a sem efeito. Custas processuais a serem suportadas pela autora, as quais ficarão suspensas, inteligência do art. 12, da Lei de Assistência Judiciária. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, **arquivem-se** os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. De Xambioá – TO para Ananás – TO, 21 de janeiro de 2016. **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.**

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000188-37.2011.827.2703

Autos: Ação Penal

Acusados: LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Isto posto JULGO PROCEDENTE a presente ação penal, para o fim de condenar o réu LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS, como incurso nas penas do art. 155, caput do Código Penal Brasileiro. Dosimetria da Pena: Conforme se depreende do art. 68, Código Penal Brasileiro, o juiz ao elaborar o cálculo da pena deverá inicialmente fixar a pena-base (art. 59), em seguida deverá levar em consideração as circunstâncias atenuantes e agravantes; por último, as causas de aumento e as causas de diminuição. Quando da fixação da pena-base, art. 59, Código Penal Brasileiro, o magistrado deverá observar 08 (oito) circunstâncias, a saber: a) culpabilidade; b) antecedentes; c) conduta social; d) personalidade do agente; e) motivos; f) circunstâncias; g) conseqüências do crime; h) comportamento da vítima. Passo a analisá-las. Da Culpabilidade: Ao discorrer sobre a culpabilidade, assevera o autor Julio Fabbrini Mirabete, Código Penal Interpretado, 6ed, São Paulo, Atlas, 2007, p. 460, o seguinte: “Em primeiro lugar, nas circunstâncias judiciais, a lei menciona a culpabilidade do agente, tida na reforma penal como o fundamento e a medida da responsabilidade penal, o juízo de reprovação a cargo do juiz, que deve atentar para as circunstâncias que envolveram o ilícito. No termo deve-se incluir a aferição da intensidade do dolo ou o grau da culpa mencionados expressamente na lei anterior”. Analisando os autos, observa-se que a culpabilidade se demonstra latente, uma vez que ficou comprovada com a instrução criminal a intenção do agente em subtrair o objeto do delito. Não havendo nada que a afaste, visto que o réu é imputável, tem plena consciência da ilicitude de sua conduta e, na presente situação, havia como exigir de si mesmo um comportamento diverso do que escolheu realizar. Todavia, não há como valorá-la negativamente, uma vez que realizada dentro dos parâmetros da culpabilidade. Dos Antecedentes: Não há no processo registro de antecedentes do acusado. Também com relação aos antecedentes, o professor Luiz Flávio Gomes, in, Direito Penal, Parte Geral, Culpabilidade e Teoria da Pena, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2005, p. 75, conceitua os antecedentes como sendo “a vida pregressa do agente, sua vida ‘anteacta’. São bons ou maus”. Os antecedentes não podem ser valorados negativamente, vez que o réu não possui sentença transitada em julgado contra sua pessoa. Da Conduta Social: A conduta social, segundo doutrina de Ricardo Augusto Schimitt, op cit p. 67, “Trata-se do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional. Revela-se por seu relacionamento no meio em que vive, tanto perante a comunidade, quanto perante sua família e seus colegas de trabalho”. As provas produzidas durante a instrução criminal não forneceram dados acerca do comportamento do acusado em seu seio social, razão pela qual não há como valorar tal circunstância de forma prejudicial ao réu. Da Personalidade do Agente: Com relação à personalidade, diz Ricardo Augusto Schimitt, op cit p. 68 que: “Refere-se ao seu caráter como pessoa humana. Serve para demonstrar a índole do agente, seu temperamento. São os casos de sensibilidade, controle emocional, predisposição agressiva, discussões antecipadas, atitudes precipitadas, dentre outras.” E acrescenta, que: “Trata-se de circunstância afeta muito mais aos ramos da psicologia, da biologia, do que da ciência do direito, uma vez que se deve mergulhar no interior do agente e buscar se avaliar sua maneira de ser, de agir, de viver, de se apresentar ao mundo exterior”. Assim considerada a sentença penal condenatória transitada em julgado, relativa a crime anterior ao fato em julgamento e que não constitua reincidência, conforme entendimento dominante do e. STJ. Os argumentos expostos quando da análise da conduta social devem ser repetidas para a personalidade, qual seja, não existem nos autos elementos suficientes à aferição da personalidade do agente. Dos Motivos do Crime: Os motivos que levaram o agente a praticar a infração penal. Em análise dos autos, constata-se que não foi possível descobrir quais os motivos que levaram o agente a praticar o crime, motivo pelo qual valoro tal circunstância ao réu neutra. Das Circunstâncias do Crime: No tocante às circunstâncias do crime, conceituada pelo autor Guilherme de Souza Nucci (op cit) como sendo “os elementos acidentais não participantes da estrutura do tipo, embora envolvendo o delito”, ou no dizer de Ricardo Augusto Schimitt (op cit p. 71), no “modo operandi empregado na prática do delito. São elementos que não compõem o crime, mas que influenciam em sua gravidade, tais como o estado de ânimo do agente, o local da ação delituosa, as condições de tempo e o modo de agir, o objeto utilizado, dentre outros”. Observando os fólios processuais, nada de relevante foi apurado quanto às circunstâncias do crime. Conseqüências do Crime: Segundo o autor Ricardo Schimitt (op cit p. 73), as conseqüências do crime “Revelam-se pelo resultado da própria ação do agente. São os efeitos de sua conduta. Devem ser aferidos o maior ou o menor dano causado pelo modo de agir, seja em relação à coletividade, seja em relação à vítima ou aos seus familiares. Busca-se analisar o alarme social do fato, bom como sua maior ou menor repercussão e efeitos”. Para o autor Julio Fabbrini Mirabete, (op cit p. 472) as conseqüências do crime se referem a atitude “após a conduta criminosa indicadora de insensibilidade ou indiferença ou arrependimento, ou se relacionar com a gravidade maior ou menor do dano causado pelo crime”. No caso sub oculi, observa-se que a vítima se viu restituída do prejuízo sofrido, razão pela qual não há como reconhecer de forma negativa as conseqüências do delito. Do Comportamento da Vítima: Relativamente ao comportamento da vítima, reconheço que o ofendido em nada contribuiu para a prática delitiva. Assim, nos termos do art. 59, CPB, e ante os argumentos acima expostos, fixo a pena-base para o crime de furto simples, já reconhecido durante a fundamentação (art. 155, caput, CPB), em 01 (um) ano de reclusão. Das Agravantes e Atenuantes: Analisando os autos, observa-se que inexistem agravantes ou atenuantes, razão pela qual deixo de valorá-las. Das Causas de Aumento e Diminuição da Pena: Inexistem causas de aumento e de diminuição, razão pela qual torno a pena definitiva em 01 (um) ano de reclusão. Da Pena de Multa: Adotando os mesmos critérios empregados para a aplicação da pena privativa de liberdade, aplico ao condenado a pena de multa, no montante de 10 (dez) dias-multa, fixando, de acordo com sua situação econômica, o valor do dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo

do fato, que deverá ser paga dentro de 10 (dez) dias, depois de transitada em julgado esta sentença, sob pena de inscrição na dívida ativa da Fazenda Pública. Do Regime Inicial do Cumprimento da Pena: Fixo o regime aberto para o cumprimento inicial da pena, nos termos do art. 33, §2º, c, CPB, na medida em que a pena fixada restou fixada abaixo de 4 (quatro) anos. Da Substituição da Pena Privativa de Liberdade e do Sursis Processual: Considerando que a pena privativa de liberdade é inferior a 04 (quatro) anos e que não houve violência, nem grave ameaça à pessoa na prática do crime, atento ao disposto no art. 59, IV, c/c art. 44, ambos do CP, substituo-a por duas restritivas de direitos, consistentes em prestação pecuniária no valor de um salário mínimo ao Conselho Tutelar de Ananás e em prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas, com a mesma duração da pena privativa de liberdade substituída, cujo local e horário deverão ser especificados pelo Juízo da Execução, consoante com as habilidades pessoais apresentadas pelos condenados e a fim de que se observe o disposto no § 3º, do art. 46 do mesmo Código. Do Direito de Recorrer em liberdade: Reconheço ao réu o direito de recorrer em liberdade. Das Deliberações Finais: 1. Condeno o acusado nas custas processuais, as quais suspendo, pelo prazo de cinco anos, conforme inteligência do art. 12, Lei nº 1050/60. (art. 804 do CPP). 2. Após o trânsito em julgado: a) Lance-se o nome do réu no rol dos culpados. b) Comunique-se à Justiça Eleitoral. c) Expeça-se guia de execução penal. Arquivem-se estes autos com as baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. De Xambioá-TO para Ananás -TO, 27 de janeiro de 2016. Assinado digitalmente- JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR-JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 5000015-88.2003.827.2704

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REQUERIDO : ALAOR VIEIRA DA SILVA

FINALIDADE: CITAR o Sr. ALAOR VIEIRA DA SILVA,, com endereço em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 dias, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 341,98 (trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) acrescidos de juros e multa de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa inicial, ou garantir a execução.

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 5000012-70.2002.827.2704

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REQUERIDO : TRANSVALE-TRANSPORTE VALE DO ARAGUAIA LTDA

FINALIDADE: CITAR a TRANSVALE-TRANSPORTE VALE DO ARAGUAIA LTDA, , com endereço em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 dias, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 64.635,17 (sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) acrescidos de juros e multa de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa inicial, ou garantir a execução.

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 5000617-30.2013.827.2704

AÇÃO: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: GLEICY CARLA REIS DE SOUZA

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: LUIZ CESAR LIMA JUNIOR e JOSÉ LUIZ MARTINS MARINHO

FINALIDADE: CITAR o Sr. LUIZ CESAR LIMA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação em epígrafe, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (arts. 285 do CPC).

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2.745/97

Requerente: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Advogado: ANTONIO PIMENTEL NETO OAB/TO 1130

Requerido : AMAZÔNIA CAÇA E PESCA LTDA

Advogados: CÉLIO ALVES DE MOURA OAB/TO 431A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADA** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000094-71.1997.827.2706**. Após esta

publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 27 de janeiro de 2016 (ANRC)

AÇÃO EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 2007.0006.8067-0

Requerente: PARREIRA RAMOS E BRINGEL E OUTROS

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1622

Requerido : TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA

Advogados: MALAQUIAS PEREIRA LTDA OAB/MA 6104

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000685-57.2002.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 27 de janeiro de 2016 (ANRC)

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): WIGOR CRUZ DA SILVA, brasileiro, natural de Goiânia/GO, nascido aos 23/04/1996, filho de Expedito Lopes da Silva e de Valdirene Sousa Cruz, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 157 § 3º, in fine, c/c artigo 71, ambos do CP, com observância da Lei 8.072/90 e no art. 157 § 2º, incisos I, II e V do CP, c/c artigo 69 do mesmo Códex, nos autos de ação penal 0017958-80.2015.827.2706, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o(a) acusado(a) oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2016. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. A Doutora **JULIANNE FREIRE MARQUES**, MMª. Juíza de Direito, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação **ARROLAMENTO SUMÁRIO, Processo nº. 5000924-85.2007.827.2706**, requerido por **ROBERTO CASTILHO DA COSTA** em face de **Espólio de MANOEL MESSIAS ALVES**, que em cumprimento ao presente, proceda-se a **INTIMAÇÃO** dos herdeiros **ANTÔNIO ALVES PROPÉRCIO, NELSON ALVES PROPÉRCIO, ALDO ALVES PROPÉRCIO, E JOSÉ ALVES PROPÉRCIO**, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de dez (10) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, nos termos do art. 988 do Código de processo Civil. Araguaína-TO., 10/08/2015. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito." E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0016790-77.2014.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Interessado: V. F. A.

ADVOGADO: DERALEY KUHN - OAB/TO-530 - Procuradora do Município de Araguaína/TO

INTIMAR: Do despacho do evento 86 a seguir parcialmente transcrito: "Intime-se o Município de Araguaína via Diário da Justiça, para que, no prazo de 24h, disponibilize o medicamento, sob pena de aplicação da multa diária e bloqueio de verba pública. [...] Araguaína/TO, 25 de janeiro de 2016, JULIANNE FREIRE MARQUES - Juíza de Direito"

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001157-55.2016.827.2706

Requerente: Ministério Público

Requerido: Estado do Tocantins

Interessado: M. J. S. S.

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Da decisão do evento 3, a seguir parcialmente transcrita: "[...] Ante o exposto, com fundamento no art. 273, incisos e parágrafos, do CPC, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA para DETERMINAR que o ESTADO DO TOCANTINS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, PROVIDENCIE A TRANSFERÊNCIA, via UTI aérea, e INTERNAÇÃO de M. J. S. S., nascida em 20/02/2006, para tratamento em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) pediátrica, em centro especializado para avaliação e tratamento com nefrologista, cuidados de UTI, NPT, avaliação quanto à necessidade de paracentese e diálise, enfim, todo o tratamento pertinente, fornecendo-lhe todas as consultas, exames, medicamentos, insumos e outros, a critério de médico especialista, na rede pública ou privada, viabilizando-lhe o Tratamento Fora de Domicílio (TFD), com direito a acompanhante, sob pena de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), exigível após o trânsito em julgado, a ser recolhido, em caso de descumprimento, em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA, art. 213 e 214). OFICIE-SE ao Secretário Estadual de Saúde e à Central de Regulação, com cópia da decisão, para imediato cumprimento do *decisum*, e posterior informação a este juízo das medidas adotadas. PROMOVA o cartório o ato de intimação, para cumprimento da liminar, observando-se o meio mais célere (eletrônico, DJe, fac-símile, etc). CITE-SE o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, 26 de janeiro de 2016. LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito - Plantonista

ARAGUATINS

Diretoria do Foro

PORTARIA nº 002/2016

Dispõe sobre a escala de plantão dos Juizes de Direito e servidores que compõem o Grupo-08, no período compreendido entre as 18 horas do dia 08 de janeiro de 2016 às 7h59min do dia 29 de julho de 2016. **A Doutora Nely Alves da Cruz, Titular da Vara Criminal e Diretora do Fórum da Comarca de Araguatins**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 8º, § 1º, inciso II, alíneas "a" e "b" da Resolução nº. 12/2012-TJTO, publicada no DJ nº. 2963, de 01.10.2012. **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº. 12/2012, de 21.08.2012, publicada no DJ nº. 2969, de 01.10.2012; **CONSIDERANDO** ainda, a Escala de Férias dos Juizes no ano de 2016, anexa a Portaria nº. 4.490 de 3 de novembro de 2015. **RESOLVE: Artigo 1º** - Estabelecer a Escala de **Plantões dos Juizes e Servidores** que compõem Grupo 8 (Anexo único da Resolução nº. 12/2012) ou seja, Araguatins, Augustinópolis, Ananás, Axixá, Itaguatins, Tocantinópolis e Xambioá, no período de **08 de janeiro a 29 de julho de 2016. Artigo 2º** - Nos casos de impedimentos, suspeição ou ausência eventual, aplica-se-á a Tabela de Substituição Automática prevista na Instrução Normativa nº. 05/2008, com comunicação prévia ao SUBSTITUTO. **Artigo 3º** - Além dos Juizes relacionados no Anexo Único, com respectivo(a) Assessor(a), cada Comarca deverá escalar um servidor, sendo (um) Técnico Judiciário ou Escrivão Judicial. **Artigo 4º** - Conforme Resolução nº. 26, de 18 de dezembro de 2014, ficará um Oficial de Justiça para atender as Comarcas de Tocantinópolis, Ananás e Xambioá e um Oficial de Justiça para as Comarcas de Araguatins, Augustinópolis, Itaguatins e Axixá. **Parágrafo Único** – O Diretor do Fórum de cada Comarca deverá estabelecer a ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES que atuarão nos plantões judiciais referentes ao período de **08.01.2016 a 29.07.2016**, encaminhando à Diretoria do Fórum da Comarca de Araguatins, até o dia 19.01.2016. **Artigo 5º** - Conforme dispõe o § 2º, do artigo 8º, da Resolução nº. 12/2012, o **plantão judiciário**, nos períodos especificados, iniciar-se-ão às 18hs da sexta-feira e encerramento às 07 hs e 59 min da sexta-feira da semana seguinte. § 1º - Nos dias úteis, o plantão judiciário terá início às 18 hs e se encerrará às 7hs e 59 min do dia subsequente. § 2º - O(a) Magistrado(a) escalado(a) ficará responsável pelo plantão durante os feriados e pontos facultativos, que ocorrerem no decorrer da respectiva semana. **Artigo 6º** - A compensação do PLANTÃO JUDICIÁRIO **por dia de folga**, obedecerá o disposto no Artigo 10 da Resolução nº. 12/2012. **Artigo 7º** - Os casos omissos serão resolvidos, por consenso, entre os Magistrados que compõem o Grupo – 08, ou, pela Presidência do Tribunal de Justiça. **Artigo 8º** - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Artigo 9º** - DETERMINAR que, cópia desta Portaria, seja imediatamente, encaminhada à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, às Diretorias dos Fóruns das Comarcas que compõem o Grupo-08 e Diário de Justiça, para publicação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (**07/01/2016**). Eu, _____ (Islândia de Oliveira Araújo), Secretária do Juízo, digitei e subscrevi.

Nely Alves da Cruz
Juíza de Direito

ANEXO ÚNICO

(PORTARIA Nº. 002/2016 Secretaria do Fórum da Comarca de Araguatins-TO)

GRUPO – 08/ RESOLUÇÃO 12/2012-TJTO	
NOMES DOS JUÍZES	PERÍODO
BALDUR ROCHA GIOVANNINI – ITAGUATINS-TO Fones: (63) 3477-1204 Plantão: (63) 8485-1115 OU 8121-7136	De 08 a 15/01
ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA - TOCANTINÓPOLIS – TO Fones: (63) 3471- 3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 15 A 22/01
JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR – ARAGUATINS– TO Fones: (63) 3474-1499 Plantão: (63) 9242-3235	De 22 A 29/01
JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR – XAMBIOÁ – TO Fones: (63) 3473-1487 Plantão: (63) 99691-5557	De 29/01 A 05/02
ERIVELTON CABRAL SILVA – TOCANTINÓPOLIS-TO Fones: (63) 3471-3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 05 a 12/02
NELY ALVES DA CRUZ – ARAGUATINS – TO Fones: (63) 3474-1499 Plantão: (63) 9985-6771	De 12 a 19/02
JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS – AUGUSTINÓPOLIS-TO Fones: (63) 3456-1271 Plantão: (63) 9991-8726	De 19 a 26/02
JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR –ARAGUATINS-TO Fones: (63) 3474-1499 Plantão: (63) 9242-3235	De 26/02 a 04/03
HELDER CARVALHO LISBOA– TOCANTINÓPOLIS –TO Fones: (63) 3471-3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 04 a 11/03
BALDUR ROCHA GIOVANNINI – ITAGUATINS-TO Fones: (63) 3477-1204	De 11 a 18/03

Plantão: (63) 8485-1115- OU 8121-7136 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – AXIXÁ-TO Fones: (63) 3444-1235 Plantão: (63) 8404-7781	De 18 a 25/03
ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA - TOCANTINÓPOLIS – TO Fones: (63) 3471- 3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 25/03 a 01/04
NELY ALVES DA CRUZ – ARAGUATINS-TO Fones: (63) 3474-1499 Plantão: (63) 9985-6771	De 01 a 08/04
JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS – AUGUSTINÓPOLIS-TO Fones: (63) 3456-1271 Plantão: (63) 9991-8726	De 08 a 15/04
HELDER CARVALHO LISBOA– TOCANTINÓPOLIS –TO Fones: (63) 3471-3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 15 a 22/04
HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – AXIXÁ-TO Fones: (63) 3444-1235 Plantão: (63) 8404-7781	De 22 a 29/04
BALDUR ROCHA GIOVANNINI – ITAGUATINS-TO Fones: (63) 3477-1204 Plantão: (63) 8485-1115 OU 8121-7136	De 29/04 a 06/05
ERIVELTON CABRAL SILVA – TOCANTINÓPOLIS-TO Fones: (63) 3471-3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 06 a 13/05
JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR – XAMBIOÁ-TO Fones: (63) 3473-1487 Plantão: (63) 9961-5557	De 13 a 20/05
BALDUR ROCHA GIOVANNINI – ITAGUATINS-TO Fones: (63) 3477-1204 Plantão: (63) 8485-1115- OU 8121-7136	De 20 a 27/05
ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA - TOCANTINÓPOLIS – TO Fones: (63) 3471- 3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 27/05 a 03/06
NELY ALVES DA CRUZ – ARAGUATINS-TO Fones: (63) 3474-1499	De 03 a 10/06

Plantão: (63) 9985-6771	
JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR –ARAGUATINS-TO	De 10 a 17/06
Fones: (63) 3474-1499	
Plantão: (63) 9242-3235	
JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR – XAMBIOÁ-TO	De 17 a 24/06
Fones: (63) 3473-1487	
Plantão: (63) 9961-5557	
HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – AXIXÁ-TO	De 24/06 a 01/07
Fones: (63) 3444-1235	
Plantão: (63) 8404-7781	
ERIVELTON CABRAL SILVA – TOCANTINÓPOLIS-TO	De 01 a 08/07
Fones: (63) 3471-3070	
Plantão: (63) 9977-1119	
HELDER CARVALHO LISBOA– TOCANTINÓPOLIS –TO	De 08 a 15/07
Fones: (63) 3471-3070	
Plantão: (63) 9977-1119	
JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS – AUGUSTINÓPOLIS-TO	De 15/07 a 22/07
Fones: (63) 3456-1271	
Plantão: (63) 9991-8726	
ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA - TOCANTINÓPOLIS – TO	De 22/07 a 29/07
Fones: (63) 3471- 3070	
Plantão: (63) 9977-1119	

Nely Alves da Cruz

Juíza de Direito

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal nº 5000362-34.2011.827.2707
 Denunciado: JOSÉ AILTON DA SILVA FEITOSA
 Vítima: RANNIELY CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: **JOSÉ AILTON DA SILVA FEITOSA**, brasileiro, casado, motorista, natural de São João do Araguaia-PA, nascido aos 19/03/1982, filho de Zeilton Alves Feitosa e Joana Maria da Silva Feitosa, residente na Rua G, s/nº, Chacara São Francisco, próximo a caixa D água, Nova Araguaia, nesta cidade; **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **29/03/2016, às 014:30 horas**, para realização da audiência de instrução e julgamento, onde será submetido ao interrogatório, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaia, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (27/01/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 5002208-18.2013.827.2707

Denunciado: SEBASTIÃO TEODORO NETO

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: **SEBASTIÃO TEODORO NETO**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 20/01/1970, natural de São Sebastião do Tocantins-TO, filho de Osvaldino Teodoro da Silva e Geraldina Clara de Jesus, residente na Rua Santo Antonio, s/nº, referência a casa da Margareth, Centro dos Ferreiras, Buriti-TO; **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **30/03/2016, às 08:30 horas**, para realização da audiência de instrução e julgamento, onde será submetido ao interrogatório, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (27/01/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 5001976-06.2013.827.2707

Denunciado: DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: **DOMINGOS SÁVIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 04/08/1977, natural de Marabá-PA, filho de Milton de Oliviera Melo e Izaltina Cavalcante de Oliveira, residente na Rua Quintino Bocaiúva, nº 28, nesta cidade; **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **29/03/2016, às 15:30 horas**, para realização da audiência de instrução e julgamento, onde será submetido ao interrogatório, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (27/01/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5001613-53.2012.827.2707, que a Justiça Pública move contra o autor o réu: CÍCERO VIEIRA DOS SANTOS, vulgo "Diego", brasileiro, solteiro, técnico em sistema de segurança, natural de Redenção - PA, nascido aos 21/10/1985, filho de Emílio Soares dos Santos e Maria do Socorro Vieira da Silva, residência na Rua Álvares de Azevedo nº 884, centro, Araguatins/TO, da referida audiência oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (27/01/2016). Eu, (Maria Fátima Coelho de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

ARAPOEMA**1ª Escrivania Cível****EDITAL DE CITAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

0000236-27.2015.827.2708

O Doutor Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o executado VAZ & QUINTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.343/0001-07, autos nº 0000236-27.2015.827.2708, proposto pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA, residente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida reclamada no valor R\$ 4.5737,35 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), com os juros e multa de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, ou garantir a execução, mediante depósito em dinheiro, oferecimento de fiança bancária ou nomeação de bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, em seguida, intime-o quanto ao prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de embargos. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Defiro o requerimento do exequente, evento 11, e determino a citação editalícia do executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida reclamada com os juros e multa de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, ou garantir a execução, mediante depósito em dinheiro, oferecimento de fiança bancária ou nomeação de bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, inclusive pelo sistema Bacenjud. Cumpra-se. Arapoema, 25 de janeiro de 2016. Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (27/01/2016). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica judiciária, digitei e subscrevi.

AXIXÁ

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Nº do Processo: 0000710-83.2015.827.2712

Ação: de Guarda c/c Pedido Liminar

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Defensoria Pública: Karla Leticia de Araújo Nogueira DP9082549

Requerido: LUZINETE MARTINS DA SILVA

CITAÇÃO – a citação da requerida LUZINETE MARTINS DA SILVA, brasileira, demais qualificações ignoradas, em lugar incerto e não sabido, dando-lhe ciência da presente ação e advertindo-a de que o prazo para contestação será de 15 (quinze) dias, e caso não seja a matéria de fato impugnada, serão considerados como verdadeiros os fatos narrados na inicial e o processo terá seu seguimento normal independentemente de nova comunicação processual. Axixá do Tocantins, 28 de setembro de 2014. (ass) Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito respondendo por esta Comarca.

COLINAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO n. 0002669-23.2014.827.2713.

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: DEURIVAN BATISTA CARNEIRO DA SILVA.

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MM. Juiz Substituto Respondendo pela Vara

Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins - TO, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado DEURIVAN BATISTA CARNEIRO DA SILVA, vulgo "Chok", brasileiro, união estável, desocupado, nascido em 02/10/1993, natural de Barra do Corda/MA, residente e domiciliado na Rua Caiaponia, nº 208, Setor Novo Planalto, Colinas do Tocantins – TO, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "...Consta, dos autos do Termo Circunstanciado de Ocorrência, que, no dia 25 de setembro de 2014, por volta das 20h40min, em frente ao Supermercado São Judas Tadeu, centro, neste município, o denunciado ameaçou Leandro Ferreira Lima, por meio de palavras, de causar-lhe mau injusto e grave", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 26 de janeiro de 2016. Eu, MAURO LEONARDO, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto, respondendo pela Vara Criminal.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº: 5000192-72.2010.827.2715

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado : LOJAS ARAÇA LTDA, CNPJ nº 03.454.819/0014-31 E SEUS SÓCIOS SOLIDARIOS, DA EMPRESA ENIVALDO JOSÉ FERREIRA E VANICE MARIA BOM FIM FERREIRA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sete Juízo e Cartório do Cível, desta Comarca de Cristalândia-TO, sito á Av. Dom Jaime Antonio Achuck nº 2850 –m centro, tem curso a **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** reg. Sob nº5000192-72.2010.827.2715, em que figura como exequente **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, representado por seu procurador autárquico, Dr. **SÉRGIO RODRIGO DO VALE**, com endereço, na cidade de Palmas - TO, a executada **LOJAS ARAÇA LTDA, CNPJ nº 03.454.819/0014-31** e os Representantes legal da Empresa **ENIVALDO JOSÉ FERREIRA CPF: 291.091.751-72, E VANICE MARIA BOM FIM FERREIRA**, inscrito no nº **332.603.461-04, com endereço em lugar incerto e não sabido conforme informação inserta evento 5, certidão do Oficial de justiça**, requerimento do representante legal do exequente evento 9, e deferimento do MM. Juiz evento 12, **CITAR os executados: LOJAS ARAÇA LTDA, CNPJ nº 03.454.819/0014-31 e os Representantes legal da Empresa ENIVALDO JOSÉ FERREIRA CPF: 291.091.751-72, E VANICE**

MARIA BOM FIM FERREIRA, inscrito no nº CPF nº **332.603.461-04**, para todos termos da Ação de Execução Fiscal em epígrafe, e no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora, para a hipótese de pagamento antecipado, fixo em 10% (dez por cento) os honorários advocatícios, sobre o valor do débito exequendo sobre o apurado na liquidação do débito e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, inscrita sob o nº. A- 643/2010, em 19/05/2010, no valor de R\$ 5.952,57 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois centavos) ou garantir a execução na forma do art. 8º inciso IV, da Lei nº. 6.830/80, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito total e, ainda, proceder ao arresto, com o prosseguimento do presente feito em seus ulteriores termos, como sendo verdadeiros todos os fatos alegados na inicial pelo exequente. Advertência de que será nomeado curador especial se ocorrer revelia. Vencido o prazo do edital de citação, que correrá da primeira publicação, havendo revelia, certifique-se e remeta-se o processo à Defensoria Pública, que atuará na condição de curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma só vez no órgão oficial e afixado no placard na sede deste Juízo na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis (2016.) Eu, Izabel Lopes as Rocha Moreira, Técnico Judiciário de 1ª Instância que digitei. Dr. **WELLINGTON MAGALHÃES** – Juiz de Direito da Comarca de Cristalândia-TO- CERTIDÃO: Certifico que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às _____ horas, na data de ____/____/2016. Eu, _____.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA **EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 30 DIAS**

O Exmº Sr. Dr. KILBER CORREIA LOPES – Juiz de Direito substituto automático desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de inventário e partilha registrada sob o n. 0000653-41.2015.827.2720, na qual figura como requerente MARIA NEUSA CORREIA DA SILVA, e por meio deste, CITAR os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, querendo se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 15:18:48, na data de 27/01/16. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO n. 0001116-77.2015.827.2721, ajuizada por ANTONIO BARROS em desfavor de IGOR BARROS, brasileiro, solteiro, nascido em 13/12/1996, natural de Colméia/TO, inscrito no RG n. 1.306.537 – SSP/TO, CPF nº. 063.619.341-10, filho de Antonio Barros e Maria das Graças Pereira dos Santos, residente e domiciliado na Rua 03, nº 1650, Centro, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de patologia mental sequelar neurológica grave - sequela de traumatismo intracraniano, absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeado CURADOR seu pai, Sr. ANTONIO BARROS, legalmente compromissado perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 46, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, amparada nos artigos. 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil novel, **decreto** a interdição de IGOR BARROS, que é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de patologia mental sequelar neurológica grave - seqüela de traumatismo intracraniano, tudo conforme o laudo pericial inserido nos eventos 42-LAU1. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, NOMEIO curador do interdito seu pai ANTONIO BARROS, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditando. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Colha-se o compromisso do curador, no prazo de 05 dias, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Tendo em vista a certidão que informou a inexistência de bens em nome do interdito, deixa-se de proceder a especialização de hipoteca legal. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interdito (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se,

para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Determino que o interdito seja submetido a nova perícia médica decorrido um ano do trânsito em julgado da presente sentença, conforme recomendação dos peritos médicos. Custas na forma da lei. Entretanto, em face do autor ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da Lei 1.060/50). Transitada em Julgado e cumpridas as formalidades leais, procedam-se as baixas necessárias. Dou a presente por publicada em audiência e dela intimadas as partes. Guaraí/TO, 29 de setembro de 2015. *Ciro Rosa de Oliveira – juiz de Direito*. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (15/10/2015). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei e subscrevi.

GURUPI

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA JOSE VIEIRA RODRIGUES GOMES - CPF/CNPJ: 534.631.021-53** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5011690-42.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127379**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 317,91 (Trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **LINDOMAR LEONEL VIERA - CPF/CNPJ: 369.115.851-04** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5012551-28.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126320**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 311,15 (Trezentos e onze reais e quinze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **DONIZETE ROSA - CPF/CNPJ: 218.211.861-68** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5007317-65.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000123161**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.499,76 (Um Mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ANISA DE ALMEIDA CARDOSO - CPF/CNPJ: 956.450.631-04** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5003790-42.2012.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000390915**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.746,24 (Cinco Mil Setecentos e quarenta e seis reais e**

vinte e quatro centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **SANDOVAL AQUINO FREIRE E LOJA MAÇONICA CAVALEIROS DA LUZ Nº 125 - CPF/CNPJ: 039.852.911-04 E 25.042.417/0001-48** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5006323-37.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127000**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 692,33 (Seiscentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA CLEONICE GONÇALVES MOREIRA - CPF/CNPJ: 485.964.691-68** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5007581-82.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127000**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.540,78 (Um Mil quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DO CARMO SOUTO SALES - CPF/CNPJ: 094.457.651-68** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010672-83.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127198**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 469,25 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **IZALTINA PEREIRA GUEDES - CPF/CNPJ: 642.469.491-91** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010807-95.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000124964**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 387,62 (Trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **FAUSTINA PEREIRA DE BRITO - CPF/CNPJ: 451.698-611-68** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010248-41.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 0001238283**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 93,28 (Noventa e três reais e vinte e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARILENE VIEIRA GOMES - CPF/CNPJ: 588.870.161-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011806-48.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127603**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 378,12 (Trezentos e setenta e oito reais e doze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JACKSON BARBOSA SILVA - CPF/CNPJ: 867.278.931-87** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012582-48.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000124994**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 525,62 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **VICENTE ANTONIO RIBEIRO - CPF/CNPJ: 462.550.872-04** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012832-81.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000129767**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 800,67 (Oitocentos reais e sessenta e sete centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **CLEONICE SILVA MARQUES MARINHO - CPF/CNPJ: 345.516.203-78** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010507-36.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000122659**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 243,04 (Duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança

bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **CICERO FERREIRA DE LIMA - CPF/CNPJ: 178.113.412-04** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009158-95.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000122560**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 185,99 (Cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA BADIA SOUZA REIS - CPF/CNPJ: 644.413.501-04** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010452-85.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126968**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 233,82 (Duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DAS DORES PEREIRA COSTA - CPF/CNPJ: 381.733.793-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010455-40.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127056**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 189,61 (Cento e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **LUZIRENE MIRANDA - CPF/CNPJ: 565.802.741-15** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012358-13.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126622**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **PRACIDES NAZEOSENO ROCHA - CPF/CNPJ: 974.918.611-72** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012897-76.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como,

para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128446**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 139,72 (Cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **LUIZ ALVES DE MOURA - CPF/CNPJ: 380.486.981-53** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012177-12.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126471**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 294,59 (Duzentos e noventa e quatro centavos e cinquenta e nove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO PEDRINO DA SILVA - CPF/CNPJ: 128.318.671-34** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012846-65.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128400**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 152,12 (Cento e cinquenta e dois reais e doze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **SÉRGIO ROCHA - CPF/CNPJ: 044.983.483-20** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5004343-89.2012.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000397887**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 944,41 (Novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDALVA PONCE LACERDA - CPF/CNPJ: 942.904.311-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008015-71.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128479**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.013,70 (Um Mil e treze reais e setenta centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **IZIDIO DOS ANJOS BEZERRA - CPF/CNPJ: 00.059.490/0001-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010803-58.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000124973**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 354,55 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **IVONY RODRIGUES MATOS - CPF/CNPJ: 853.440.441-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010809-65.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000124952**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 237,19 (Duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL AIRES DANTAS FILHO - CPF/CNPJ: 040.343.171-91** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010838-18.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126651**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 319,44 (Trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **DENNER RODRIGUES SOARES - CPF/CNPJ: 812.235.951-53** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5009122-53.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000122916**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 172,85 (Cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **HUGLEYSON ALVES RIBEIRO - CPF/CNPJ: 918.180.011-87** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010549-85.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000124447**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 199,76 (Cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para

que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins/TO, na forma da lei, etc., ...FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação de Inventário, nº 0000649-89.2015.827.2724, que tem como Requerente: ÉRIKA BRUNA DE OLIVEIRA CASTRO, brasileira, viúva, pedagoga, filha de Bento Rodrigues de Sousa e Elizete de Oliveira Sousa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000114525099-5 –SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº 964.097.383-15, residente e domiciliada na Avenida Siqueira Campos, s/nº, Povoado de Bela Vista, Município de São Miguel do Tocantins, TO, CEP: 77925-000 e como Requerido JEFFERSON DA SILVA CASTRO (falecido), esposo da requerente que era brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, filho de Gilberto Moreira de Castro e Maria de Fátima da Silva Castro, portador RG nº 030226122005-1 SSP/MA inscrito no CPF nº 005.091.213-57, é o presente para CITAR OS POSSÍVEIS HERDEIROS DO DE CUJUS JEFFERSON DA SILVA CASTRO, estando-os em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação em 20 (vinte) dias, sob pena de revelia e confissão dos fatos alegados na inicial pela requerente. E, para que, ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para conhecimento de todos, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. CUMPRA-SE. DADO E PASSADO – nesta cidade e Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis. (26/01/2016). Eu,____, Charles Brito Neres, Contador e Escrivão da Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível que, digitei. CHARLES BRITO NERES Portaria nº 007/2015

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2977-2002

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS
REQUERENTE: FLAVIANA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: DR. MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
REQUERIDO: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
ADVOGADO: DR. ANDERSON BARROS E SILVA

INTIMAÇÃO: O Advogado da parte requerida intimado: Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimada, que o processo físico nº 2977/2002 foi digitalizado, recebendo o número 5000190-53.2002.827.2725 . Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no Sistema E-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das intimações processuais.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5001016-93.2013.827.2725, Ação Procedimento Ordinário, onde figura como requerente PAULO MARCELINO BORGES e requerido SALMERON BARROS DE ABREU, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: SALMERON BARROS DE ABREU - CPF: 61203440120, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. DESPACHO: "... Defiro os benefícios da assistência judiciária. Cite - se o requerido para contestar a ação no prazo de 15 dias sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial. Miracema do Tocantins, 04 de junho de 2.013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 26/01/2016. Eu, TELMA RIBEIRO ALVES, o digitei.

PALMAS

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 012/2016

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 173/2015;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º alterar o anexo I da Portaria nº 173/2015, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016**, será cumprido pela Juíza titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul **Ana Paula Brandão Brasil**, pela servidora **Amanda de Araújo Primo Medeiros** e pelo Oficial de Justiça **Doaci José Santana**;

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

FLÁVIA AFINI BOVO
Juíza Diretora do Foro

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5025554-29.2013.827.2729

Acusado: Hudson Silva das Neves

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(s) acusado(s) **HUDSON SILVA DAS NEVES** (Brasileiro, estado civil desconhecido, pintor, natural de Belém/PA, nascido aos 02 dias do mês de abril de 1986, filho de Manoel Felix Pereira das Neves e de Lea Silva das Neves, RG: 1.148.088/SSP/TO, CPF: 002.107.941-27, **atualmente em local incerto e não sabido**) pelos motivos a seguir expostos: "1. Notícia a peça informativa iniciada por Portaria, que na data de 06 de abril de 2013, por volta das 21h20min, na Quadra 1.106 Sul, Alameda 24, lote 62, nesta Capital, o denunciado, consciente e voluntariamente, com manifesto animus necandi, por um golpe penetrante de faca, subtraiu a vida de ATANAEL AMARAL DA SILVA, conhecido pela alcunha de "banana", causando na vítima os ferimentos descritos no Laudo de Exame de Necropsia Nº 01.0107.04.13.2. A prova testemunhal informa que o acusado, instantes antes, havia se desentendido com a vítima em um bar, oportunidade em que teriam trocado socos. Tomado pelo torpe sentimento de vindita, o denunciado ficou rondando a vítima que se encontrava sentada em uma cadeira próximo da Praça da Quadra 1.106 Sul. Logo depois, dela se aproximou e tentou golpeá-la pelas costas com uma faca, com a manifesta intenção de matá-la. No entanto, a vítima conseguiu se desvencilhar colocando-se em fuga, enquanto o acusado, também, se afastou com receio da Polícia. 3. Momentos mais tarde, chegou ao local o indivíduo conhecido pelo nome de Max Adriano Carvalho da Silva, montado em uma bicicleta e com um facão na mão, oportunidade em que a vítima pediu que o mesmo lhe emprestasse a bicicleta e o facão, com o intuito de ir a procura do acusado. 4. A prova testemunhal revela, que Max Adriano Carvalho da Silva, na verdade, estaria conluiado com o acusado, e que o empréstimo da bicicleta e do facão tinha por objeto induzir a vítima a ir a procura do acusado no local onde o mesmo, de emboscada já o aguardava munido da faca, a qual, instantes mais tarde, culminou por usar para consumir o crime. 5. De fato, quando a vítima transitava no local do crime, o acusado, de surpresa, saiu do interior de uma casa e desferiu um golpe mortal na vítima, atingindo-a na região infra escapular esquerda do tórax, atingindo o pulmão, desencadeando hemorragia interna na cavidade torácica, causa e efeito de choque hipovolêmico, levando a vítima à óbito. 6. Sobressai do conjunto probatório que o acusado e a vítima estavam envolvidos no submundo das drogas e faziam parte de grupos rivais distintos, mas, que tinham em comum, a

implantação do vício e da criminalidade no âmbito da localidade aonde os fatos ocorreram. Pelo exposto, com sua conduta, o denunciado incidiu nas penas do Artigo 121, § 2º, Inciso I (última figura) e Inciso IV (2ª figura), do Código Penal Brasileiro. Pelo Ministério Público fica requerido: 1º) O recebimento da presente denúncia nos termos do Artigo 406 e seguintes do Código de Processo Penal, instaurando-se contra o mesmo a competente Ação Penal com conseqüente pronúncia nos termos articulados nesta inicial, submetendo-o a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular desta Comarca, ao qual, desde já requer a sua condenação. 2º) Como prova do alegado requer, ainda, a inquirição das testemunhas do rol abaixo, intimando-as para vir em juízo prestar depoimento sobre os fatos descritos e imputados na inicial dos quais tiveram conhecimento fixando, por via de mandado de intimação, o local, dia e hora designados, sob as cominações legais. 3º) Por último, que pelo Cartório Distribuidor se promova as providências inscritas na Portaria Nº 033/2012 baixada pela Diretoria do Foro local. Nestes termos, D.R. e A. esta com o incluso Inquérito Policial. Aguarda deferimento. Palmas, 14 de agosto de 2013. CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS. 2º Promotor de Justiça da Capital.” **DESPACHO:** “Acusado não encontrado para citação pessoal. Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas - TO, 18 de dezembro de 2015. GIL DE ARAÚJO CORRÊA. JUIZ DE DIREITO.”

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 27 de janeiro de 2016. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário de 1ª Instância, mat. 257244, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5010944-27.2011.827.2729

Acusado: Clemilson de Souza e Silva

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(s) acusado(s) **CLEMILSON DE SOUZA E SILVA** (brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 11/01/1978, natural de Paraíso do Tocantins - TO, filho de Gaspar Pereira da Silva e Cleonice de Souza e Silva, **atualmente em local incerto e não sabido**) pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos inclusos autos de inquérito policial (nº 2008.0011.2114-2) que, no dia 30 (trinta) de novembro do ano de 2008, por voltado 19h40min, na Av. I, Setor Aurenny III, nesta cidade, CLEMILSON DE SOUZA E SÍLVA. brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 1978, natural de Paraíso do Tocantins - TO, portador do R. G. Nº 256.236 SSP/TO, filho de Gaspar Pereira da Silva e de Cleonice de Souza e Silva, residente e domiciliado na Av. Araguaia, Qd. 152, Lt. 16, Aurenny III, nesta capital, foi surpreendido conduzindo na via pública um veículo KORD PAMPA, cor verde, placa MVN-7549, de Palmas-TO, em visível estado de embriaguez, ocasião em que foi submetido ao teste de alcoolemia, constatou-se a concentração de álcool por litro de sangue em quantidade superior ao permitido por lei - que é igual ou inferior a 6(seis) decigramas, que corresponde a 0,3 mg/l (miligramas de álcool por litro de ar expelido) - , levando a efeito o delito infra relatado. Segundo se logrou apurar, o acusado foi abordado por policiais militares, sendo, porém, constatado que o denunciado conduzia o referido automóvel em estado de embriaguez, chegando a colidir com um motociclo NXR-150, placa MWN-9194, cor preta, conduzido por Antônio Pereira Martins, gerando assim perigo de dano. Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência CLEMILSON DE SOUZA E SILVA, como incurso nas penas do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro _ Lei Nº 9.503/97 --, com nova redação dada pela Lei nº 11.705/08, requerendo que R. A. e recebida esta, se lhe instaure o devido processo legal, citando-o para contestara presente, se assim entender, e acompanhar os demais atos do feito, sob pena dos efeitos da revelia, sendo ao final condenado pelo crime perpetrado, marcando-se-lhe o nome com tinta indelével no rol dos culpados, observando-se o rito traçado nos cânones 396 e seguintes e 531 usque 536 todos do vigente Estatuto de Processo Penal, ouvindo-se durante a fase probatória as testemunhas abaixo enumeradas. N. termos, P. Deferimento. Palmas, 30 de junho de 2011. PROMOTOR DE JUSTIÇA”. **DESPACHO:** “Acusado não encontrado para citação pessoal. Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas - TO, 17 de dezembro de 2015. GIL DE ARAÚJO CORRÊA. JUIZ DE DIREITO.”

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado,

citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 27 de janeiro de 2016. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário de 1ª Instância, mat. 257244, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5019753-35.2013.827.2729

Acusado: Alexandre Pereira de Deus

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(s) acusado(s) **ALEXANDRE PEREIRA DE DEUS** (Brasileiro, solteiro, manobrista de barco, com 27 anos de idade, filho de Sebastião Pereira de Deus e de Irenir Pereira de Deus, nascido em 08 de julho de 1985, na cidade de Colméia/TO, **atualmente em local incerto e não sabido**) pelos motivos a seguir expostos: "Consta dos autos de Inquérito Policial oriundo do 2º Distrito Policial de Palmas-TO que por volta das 21h40min do dia 05 de junho de 2013, na Quadra 904 Sul, Alameda 05, Lote 13, em frente ao Bar "Pé de Uva", nesta Capital, o Denunciado, agindo consciente e voluntariamente, danificou patrimônio público. Infere-se que, na data e local do fato, o Denunciado destruiu um telefone orelhão e arrancou o fone do mesmo, causando danos. Policiais militares foram acionados para atender a ocorrência de dano ao patrimônio público, ocasião em que, ao chegarem no local, encontraram o fone do "orelhão" no chão e Alexandre próximo ao aparelho, dando-lhe voz de prisão, sendo então encaminhado à Delegacia de Polícia para as providências cabíveis. Assim agindo, o denunciado ALEXANDRE PEREIRA DE DEUS incorreu nas sanções do artigo 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, sejam os denunciados citados para apresentarem defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Gabinete da 3ª Promotoria de Justiça da Capital, 25 de junho de 2013 Francisco Rodrigues de Souza Filho. Promotor de Justiça." **DECISÃO:** "DECISÃO: Por conter os requisitos preceituados no artigo 41, do Código de Processo Penal, e não incidindo qualquer das hipóteses previstas no artigo 395, do Diploma Instrumental em referência, recebo a denúncia oferecida (evento 1). Por conseguinte, determino que o processado seja citado para, no prazo de 10 (dez) dias, responder por escrito à acusação delineada na denúncia ora recebida. Ressalto que não há possibilidade de oferecimento de proposta de suspensão do processo em razão de que no Inquérito Policial, em apenso, existe certidão ("evento 21") acerca da existência de ação penal em curso em desfavor do denunciado. Efetivada a citação, e não sendo constituído advogado, a Ilustre Defensora Pública, com atuação neste juízo, deverá ser intimada para apresentar a resposta no prazo legal. Se o denunciado não for encontrado no lugar de residência especificado na denúncia, expeçam-se ofícios à Saneatins e à Celtins solicitando-lhes informações, para fins de instrução criminal, quanto a prováveis endereços do incursado. Entretanto, a escritania deverá consultar, com tal finalidade, o sistema "SIEL" e "INFOSEG". Sendo o caso, proceda-se ainda nos termos do item 9.2.1 do Manual de Rotina de Procedimentos Penais da CGJUS/TO. Existindo nos autos informações sobre o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), oficie-se ainda, com igual objetivo, às empresas de telefonia móvel. Após as respostas aos ofícios, cite-se, de forma pessoal, nos endereços porventura informados. Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP). Defiro as diligências requestadas pelo Órgão Ministerial, devendo a escritania expedir os ofícios pertinentes. Acerca das certidões criminais requeridas, proceda-se na forma disposta na Portaria 033/2012 - (Diretoria do Foro / Palmas). Efetuem-se as comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 002/2011-CGJ. Concernente à existência da presente ação penal, tal deverá ser lançado nos registros inerentes. Notifique-se o Ministério Público. Palmas/TO, 10/09/2013. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO. Juiz de Direito". **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 27 de janeiro de 2016. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário de 1ª Instância, mat. 257244, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que **por esse meio INTIMA o acusado KLEBSON ROCHA DE SOUZA** (Brasileiro, solteiro, montador, filho de Valdirene Rocha de Souza, **atualmente em local incerto e não sabido**), **com prazo de 60 (sessenta) dias**, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0002049-26.2015.827.2729**, cujo resumo segue adiante: “PROCESSO Nº 0002049-26.2015.827.2729. SENTENÇA. 1 – RELATÓRIO. O Ministério Público denunciou Klebson Rocha de Souza, brasileiro, solteiro, montador, filho de Valdirene Rocha de Souza¹, e Francisco Danilo Evangelista Soares, narrando o que segue: “Consta dos autos de Inquérito Policial, que na data de 25 de dezembro de 2014, no período matutino, no setor Santa Bárbara, Região Sul desta Capital, os denunciados, após terem adquirido em proveito próprio coisa que sabiam ser produto de crime, foram flagrados conduzindo 01 veículo automotor tipo motocicleta, marca Honda, modelo NXR 125cc Bros, cor azul, placa MVX-9807 (conforme descrito no Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1 do IP), em prejuízo da vítima Zilma Ciriano Santos. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, após serem comunicados (via SIOP) que naquele Setor havia um indivíduo trafegando em uma motocicleta supostamente proveniente de origem criminoso, uma equipe da Polícia Militar empreendeu diligências no intuito de localizar e constatar a veracidade daquela informação. Extraí-se do feito que, logo em seguida, os milicianos localizaram a motocicleta trafegando pelas vias daquele setor, momento em que interceptaram o veículo e seu condutor, o qual foi identificado como sendo o denunciado Francisco Danilo. Questionado sobre a origem da motocicleta, Francisco Danilo informou que havia alugado o veículo de um indivíduo que não sabia identificar, pela importância de R\$ 10,00. Ato contínuo, após sua abordagem, não sabendo declinar o nome do indivíduo que havia lhe ‘alugado a motocicleta’, o denunciado Francisco Danilo conduziu os policiais até o local onde o tal ‘locador’ foi encontrado e abordado, sendo identificado como o denunciado Klebson Rocha. Ao ser questionado sobre a origem da motocicleta apreendida nos autos, Klebson Rocha informou aos milicianos que havia trocado-a com um indivíduo que não soube identificar, e em cuja permuta haveria entregue uma motocicleta marca Honda, modelo POP, que ele mesmo havia subtraído na cidade de Gurupi dias antes, razão pela qual os mesmos foram presos e conduzidos à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Na DEPOL, os inculpadados confessaram a autoria delitiva, já que mesmo negando saberem da existência da ocorrência do furto, afirmaram saber que a motocicleta era “complicada, errada”. Destarte, a materialidade e a autoria delitivas encontram-se devidamente demonstradas, conforme Auto de Exibição e Apreensão e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia KLEBSON ROCHA DE SOUZA e FRANCISCO DANILO EVANGELISTA SOARES, já devidamente qualificados, como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal. (...)” A denúncia foi oferecida em 26/01/2015 e recebida no mesmo dia (evento 3). Os acusados foram citados e apresentaram resposta à acusação, por meio da Defensoria Pública (eventos 32 e 54). Na decisão do evento 56, o recebimento da denúncia foi ratificado. Após a expedição do mandado de citação do acusado Francisco Danilo, este juízo verificou a possibilidade de suspensão condicional do processo em relação a ele. Contudo, quando expedido novo mandado de citação, agora para a audiência de apresentação da proposta, o acusado não foi encontrado. No evento 29, este juízo tornou sem efeito a primeira citação do acusado Francisco Danilo (evento 8), a fim de não prejudicá-lo. Em nova tentativa, ele foi citado e notificado para a audiência de apresentação da proposta, mas não compareceu ao ato (evento 46). Assim, a defesa do acusado Francisco Danilo apresentou nova resposta à acusação no evento 54, porém o recebimento da denúncia foi novamente ratificado no evento 56. Na audiência de instrução e julgamento, registrada em meio audiovisual, inicialmente verificou-se a possibilidade de suspensão condicional do processo em relação ao acusado Francisco Danilo, o qual aceitou as condições impostas (evento 75). No mesmo ato, determinou-se que o processo teria seguimento em relação ao acusado Klebson, que foi declarado revel, haja vista que não foi encontrado para ser notificado para a audiência. Na instrução, foram ouvidas as testemunhas Israel Henrique dos Santos e Marcos Vinícius de Souza (evento 75) e a vítima Zilma Ciriano Santos (evento 97). Nas alegações finais, por memoriais, o representante do Ministério Público renovou o pedido de procedência da denúncia oferecida contra Klebson (evento 103). Por sua vez, a defesa pediu a absolvição imprópria do acusado Klebson, nos termos do art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, em razão da comprovada inimizabilidade, requerendo que fosse submetido a tratamento psiquiátrico. Subsidiariamente, pleiteou pela fixação da pena-base no mínimo legal, fixação do regime aberto, e reconhecimento da causa de diminuição prevista no parágrafo único do artigo 26 do Código Penal, bem como conversão por pena restritiva de direitos (evento 110). Consigno que os acusados foram presos em flagrante em 25/12/2014 e tiveram suas prisões preventivas decretadas ainda no inquérito policial (evento 5, do inquérito policial). No entanto, este juízo lhes concedeu liberdade provisória ao receber a denúncia, em 26/01/2015 (evento 4). Consigno ainda que, a pedido da defesa, juntou-se no evento 80 cópia dos autos de incidente de insanidade mental relativo ao acusado Klebson, que tramitou neste juízo em apenso a outro processo movido contra ele. Vale ressaltar que as partes foram consultadas e aceitaram o aproveitamento do laudo pericial para ter efeito no presente processo (v. eventos 82, 87 e 91). 2 – FUNDAMENTAÇÃO. Reitero que esta sentença diz respeito apenas a Klebson, pois o processo está suspenso em relação a Francisco Danilo. Nas audiências da instrução, constatou-se, em síntese, o seguinte: - Israel Henrique dos Santos (policia militar): estava em patrulhamento, quando recebeu a informação de que duas pessoas estavam num bar, na posse de

uma motocicleta que era produto de crime. Quando chegou ao local, o acusado Francisco Danilo estava em cima da motocicleta. Ao ser abordado, este acusado informou que tinha tomado emprestado o referido veículo do acusado Klebson, com a intenção de buscar um dinheiro. Nenhum deles portava a documentação da motocicleta. Não conhecia os acusados, que reagiram à prisão. Não percebeu nada de anormal em Klebson, não notando que ele pudesse ter problemas mentais. Klebson afirmou que conseguira aquela motocicleta em troca de outra, numa outra cidade, mas pelo sistema da busca da polícia, viu que o veículo tinha sido furtada no dia anterior.- Marcos Vinícius de Souza (policial militar): No dia do fato, pela manhã, foi a determinado local, onde outra guarnição policial tinha abordado um dos acusados. No local, havia uma motocicleta e este acusado disse que tinha alugado tal veículo do outro acusado, que estaria num bar nas redondezas. Saiu em busca do outro acusado, após verificar que a motocicleta tinha registro de furto ou roubo. Esse outro acusado, que estava num bar, disse que havia trazido a motocicleta de Gurupi, mas não possuía a documentação do veículo. Não se recorda dos nomes dos acusados, sendo que o acusado que estava no bar não aparentava ter problemas mentais, mas sim que estava embriagado. O acusado que estava no bar disse que tinha emprestado a moto. Já o acusado que foi pego na posse da moto disse que a tinha alugado. - Zilma Ciriano Santos (vítima): Trabalha no Labcenter e certo dia deixou sua motocicleta no estacionamento em frente ao seu local serviço. Quando saiu, às 17:00, horas não mais encontrou seu veículo. Sua motocicleta foi recuperada dois dias depois do furto, sendo que ouviu falar que foi apreendida na posse de dois homens. Não sofreu prejuízo, pois a moto foi devolvida sem nenhuma avaria. Foi imputada ao acusado a prática do delito tipificado no artigo 180, caput, do Código Penal, que dispõe o que segue: “Art. 180 - Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa”. No crime de receptação, geralmente é tormentosa a determinação do dolo do agente, pois geralmente não há confissão quanto ao conhecimento da origem ilícita da coisa adquirida. No presente caso, Klebson admitiu na delegacia de polícia que sabia que a motocicleta era furtada, conforme se verifica abaixo: (...) Como se vê, Klebson descreveu minuciosamente a forma como a motocicleta chegou a suas mãos, o que leva a acreditar que seu relato foi verdadeiro. (...) Na instrução, comprovou-se que a motocicleta foi apreendida em poder de terceira pessoa, tendo o veículo sido reconhecida como de propriedade da vítima Zilma. Com Klebson foi apreendida a quantia de R\$ 10,00, que, segundo se apurou, serviu como pagamento do “aluguel” da motocicleta. Ademais, o acusado não portava a documentação da motocicleta, situação emblemática de seu conhecimento da origem criminosa da coisa. Portanto, não há dúvida de que o acusado cometeu o crime de receptação, na medida em que adquiriu a motocicleta, mesmo sabendo que era produto de furto, merecendo por isso ser condenado. INIMPUTABILIDADE DO ACUSADO: Acercada alegada inimizabilidade do acusado, vide as seguintes passagens do laudo anexado no evento 80: (...) Infere-se desses fragmentos que o acusado é portador de comorbidade neuropsiquiátrica significativa e, diante da resposta aos quesitos acima transcritos, compreendo que se depara com situação prevista no caput do art. 26 do Código Penal, segundo o qual “é isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, (PROCESSO Nº 0002049-26.2015.827.2729) inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento”. 3 – DISPOSITIVO. Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, mas absolvo impropriamente o acusado Klebson Rocha de Souza com fundamento no art. 26, caput, do Código Penal. Considerando o contido na primeira parte do caput do art. 97 do Código Penal, a medida a ser aplicável ao caso seria a internação do acusado. No entanto, o perito que o examinou recomendou o que segue: Diante disso, determino que o acusado seja submetido a tratamento no CAPS, por tempo indeterminado, perdurando enquanto não for averiguada, mediante perícia médica, a cessação de periculosidade (Código Penal, art. 97, § 1º). O prazo mínimo deverá ser de 1 ano. CUSTAS PROCESSUAIS, REPARAÇÃO MÍNIMA DO DANO, COISAS APREENDIDAS, FIANÇA e OUTROS EFEITOS DA CONDENAÇÃO ETC: Nada há a se decidir. DISPOSIÇÕES FINAIS: O processo será encaminhado à SECRIM para as intimações, inclusive da vítima, e demais providências previstas no Manual de Procedimentos Criminais do Tocantins. Em caso de recurso, o processo deve voltar à conclusão. O curso do processo continua suspenso em relação ao acusado Francisco Danilo, para cumprimento das condições do artigo 89 da Lei nº 9.099/95 (evento 75). Palmas/TO, 19 de janeiro de 2016. Rafael Gonçalves de Paula. Juiz de direito.” Palmas/TO, 27 de janeiro de 2016. Eu, Graciele Pacini Rodrigues – Téc. Judiciário, digitei e subscrevo.

1ª Vara da Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0002774-49.2014.827.2729

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ANA CLEIDE CONCEIÇÃO CASTRO

Requerido: JOEL GADELHA DE CASTRO

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 06.05.2015, declarou em definitivo a interdição civil de JOEL GADELHA DE CASTRO, em razão de possuir doença mental grave, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, ANA CLEIDE CONCEIÇÃO CASTRO, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na 1012 Sul Alameda 05, 10 - centro - Palmas - TO”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de

Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, , 27/01/2016. Eu, Selma T. A. Marçal. Técnica Judiciária o digitei.

AUTOS Nº: 0006726-36.2014.827.2729

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: NELMA LUCIA DOS SANTOS

Requerido: FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 13.07.2015, declarou em definitivo a interdição civil de FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS, em razão de possuir Mal de Parkson, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, NELMA LUCIA DOS SANTOS, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua SF 1, Lote 09, Setor Santa Fé II - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, , 27/01/2016. Eu, Selma T. A. Marçal. Técnica Judiciária o digitei.

AUTOS Nº: 0019691-46.2014.827.2729

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: EUZÉBIO BATISTA DOS ANJOS

Requerido: DIONICE BATISTA DOS ANJOS

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 13.07.2015, declarou em definitivo a interdição civil de DIONICE BATISTA DOS ANJOS, em razão de possuir Retardo Mental Moderado, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, EUZEBIO BATISTA DOS ANJOS, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Qd. 409 Norte Alameda 05, QI-20, Lote 11, 22 - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, , 27/01/2016. Eu, Selma T. A. Marçal. Técnica Judiciária o digitei.

AUTOS Nº: 5031260-27.2012.827.2729

Ação: TUTELA E CURATELA

Requerente: EUZÉBIO BATISTA DOS ANJOS

Requerido: DIONICE BATISTA DOS ANJOS

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 15.04.2015, declarou em definitivo a interdição civil de FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, em razão de possuir Retardo Físico e Mental Grave, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, MARIA DO CARMO GONÇALVES SOUSA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Qd. 108 Sul, Alameda 08, 07 – Plano Diretor Sul - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, , 27/01/2016. Eu, Selma T. A. Marçal. Técnica Judiciária o digitei.

AUTOS Nº: 5034756-30.2013.827.2729

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ROSLINE COSTA DOS SANTOS

Requerido: SEBASTIÃO SARAIVA COSTA ROCHA

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 05.06.2015, declarou em definitivo a interdição civil de SEBASTIANA SARAIVA COSTA ROCHA, em razão de possuir Esquizofrenia – Alienação Mental, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, ROSILENE COSTA DOS SANTOS, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Qd. Rua NC 07, Qd. 10, Lote 13, 06 Vale do Sol - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da

Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 27/01/2016. Eu, Selma T. A. Marçal. Técnica Judiciária o digitei.

AUTOS Nº: 5019888-47.2013.827.2729

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: VANDA APARECIDA ALVARENGA

Requerido: RICARDO MURIEL DE SANTANA

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 05.06.2015, declarou em definitivo a interdição civil de RICARDO MURIEL DE SANTANA, em razão de possuir Síndrome Amotivacional, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, VANDA APARECIDA ALVARENGA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Qd. 44 Rua dos Cravos Lote 05 Bela Vista - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, , 27/01/2016. Eu, Selma T. A. Marçal. Técnica Judiciária o digitei.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Oedete Batista Dias Almeida, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Guarda** n.º 5025618-39.2013.827.2729, que **João Carlos da Silva**, brasileiro, casado, sapateiro, portador de RG nº 589.735 SSP/GO e CPF nº 135.246.231-15 e **Sueli Barbosa da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1991268 SSP/GO e CPF nº 909.035.781-15, move(m) em face de **Antonio Eduardo de Moraes Silva**, e que pelo presente fica **INTIMADO o Advogado LUIZ CARLOS DE SOUZA**, inscrito na OAB/GO 23.736, dos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: **DESPACHO:** " ...Enquanto isso, intimem-se os autores para darem andamento ao feito com intimação por seu douto advogado via diário da justiça, prazo de 05(cinco) dias pela a extinção do feito ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 26/01/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Guarda** n.º 5030605-55.2012.827.2729, que **Maria Aparecida Rocha**, brasileira, solteira, doméstica, portadora do RG n.º. 1.067.111 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º. 970.798.201-20, move(m) em face de **Núbia Rocha**, que se encontra em local incerto e não sabido, e que pelo presente fica a Requerida CITADA de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: **DESPACHO:** " Cite-se por edital com as cautelas legais. Inerte a requerida, nomeio-lhe curador um dos defensores públicos atuantes nesta Vara, a quem os autos deverão seguir com vistas para a defesa que lhe aprover.Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 29 de outubro de 2015. Odete B. Dias Almeida. Juíza substituta". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 26/01/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Divórcio Litigioso** n.º 5039115-23.2013.827.2729, que **Firmina Batista da Cruz Lemos**, brasileira, casada, portadora do RG n.º. 301663 SSP/TO, inscrita no CPF sob n.º. 689.270.021-72, move(m) em face de **NILSON PEREIRA LEMOS**, brasileiro, casado, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, e que pelo presente fica(m) CITADO(S) o(a) Requerido(a/s) de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados

pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: DESPACHO: "Consulta no sistema Infojud realizada nesta data, infrutífera, o que ora certifico. Cite-se por edital com as advertências legais. Quedando-se inerte a parte, nomeio-lhe curador especial um dos Defensores Públicos atuantes nesta Vara, a quem os autos deverão seguir com vistas para a apresentação da defesa que lhe aprover. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 09 de novembro de 2015. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta - respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 26/01/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos n.º 5001577-13.2010.827.2729, que J.V.R.S representado por Roseane Barradas da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG nº 339.716 2ª via SSP/TO e CPF nº 000.219.421-02, move(m) em face de **Weslismar Rodrigues de Moura**, brasileiro, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, e que pelo presente fica(m) CITADO(S) o(a) Requerido(a/s) de todos os termos da presente ação, bem como INTIMÁ-LO(A) para que, promova o pagamento da dívida alimentar no prazo de 03 (três) dias, ou no mesmo prazo comprove o pagamento ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, devendo ser advertido de que o não pagamento, a falta de comprovação no prazo legal ou o não acolhimento da justificativa, implicará na expedição de mandado de prisão com prazo de cumprimento de 1(um) a 3 (três) meses, nos termos do art. 733, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil, nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: DESPACHO: "Consulta no sistema Infojud realizada nesta data, infrutífera, o que ora certifico. Cite-se por edital com as advertências legais. Quedando-se inerte a parte, nomeio-lhe curador especial um dos Defensores Públicos atuantes nesta Vara, a quem os autos deverão seguir com vistas para a apresentação da defesa que lhe aprover. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 09 de novembro de 2015. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta - respondendo. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 26/01/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação Divórcio Litigioso** n.º 0026184-39.2014.827.2729, que **Antonia de Freitas Moreira**, brasileira, casada, portadora do RG nº 179.193 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 663.251.101-53​, move(m) em face de **Raimundo Nonato Moreira**, brasileiro, casado, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, e que pelo presente fica(m) CITADO(S) o(a) Requerido(a/s) de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: **DESPACHO:** "Consulta no sistema Infojud realizada nesta data, infrutífera, o que ora certifico. Cite-se por edital com as advertências legais. Quedando-se inerte a parte, nomeio-lhe curador especial um dos Defensores Públicos atuantes nesta Vara, a quem os autos deverão seguir com vistas para a apresentação da defesa que lhe aprover. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 09 de novembro de 2015. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta - respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 26/01/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso n.º 0004935-95.2015.827.2729, que Antonio Bernandes da Costa, brasileiro, casado, servente, portador do RG nº. 613958 SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº. 283.538.381-68, move(m) em face de **Maria do Carmo Pereira da Costa**, brasileira, casada, nascida aos 29/01/1962, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, e que pelo presente fica(m) CITADO(S) o(a) Requerido(a/s) de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: DESPACHO: "Consulta no sistema Infojud realizada nesta data, infrutífera, o que ora certifico. Cite-se por edital com as advertências legais. Quedando-se inerte a parte, nomeio-lhe curador especial um dos Defensores Públicos atuantes nesta Vara, a quem os autos deverão seguir com vistas para a apresentação da defesa que lhe aprover. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 09 de novembro de 2015. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta - respondendo. ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 26/01/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

Autos n.º: 5039654-86.2013.827.2729

Ação: **Interdição**

Requerente: **VANDA MARIA MONTEIRO ALVES**

Requerido(a): **ANTONIO ALVES DE JESUS MESQUITA**

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) **Odete Batista Dias Almeida**, MM(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de **ANTONIO ALVES DE JESUS MESQUITA**, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "SENTENÇA... Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, com fulcro no artigo 3º, inciso II, e artigo 1767, inciso II, ambos do Código Civil Brasileiro, para declarar a interdição de ANTONIO ALVES DE JESUS MESQUITA, alhures qualificados, reconhecendo-lhe sua incapacidade absoluta para praticar os atos da vida civil, nomeando-lhe curador, sua esposa VANDA MARIA PINTO MONTEIRO ALVES, também qualificada nos autos, para, após tomado o compromisso, reger a pessoa do interditando e administrar-lhe os bens que porventura vier a possuir. Publique-se edital por três vezes junto ao Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso II, da Constituição da Pública, remetendo-lhe cópias da presente sentença. Lavre-se Termo de Compromisso. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 10/12/2015. Marcio Soares da Cunha. Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 26/01/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso n.º 5034807-41.2013.827.2729, que Iralde Sousa Ezaki, brasileira, casada, do lar, portador do RG n.º. 20499208 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º. 021.807.208-23, move(m) em face de **Renato Kendi Ezaki**, brasileiro, casado, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, e que pelo presente fica(m) CITADO(S) o(a) Requerido(a/s) de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: DESPACHO: "Consulta no sistema Infojud realizada nesta data, infrutífera, o que ora certifico. Cite-se por edital com as advertências legais. Quedando-se inerte a parte, nomeio-lhe curador especial um dos Defensores Públicos atuantes nesta Vara, a quem os autos deverão seguir com vistas para a apresentação da defesa que lhe aprouver. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 09 de novembro de 2015. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta - respondendo.". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 26/01/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos n.º 5042467-86.2013.827.2729, que B. C. O. representado por Liliane Castro de Oliveira, brasileira, solteira, desempregada, portadora do RG n.º 625332, SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 697.143.471-49, move(m) em face de **Warley Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1394540396 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 024.491.075-84, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, e que pelo presente fica(m) CITADO(S) o(a) Requerido(a/s) de todos os termos da presente ação, bem como INTIMÁ-LO(A) para que promova o pagamento da dívida alimentar no prazo de 03 (três) dias, ou no mesmo prazo comprove o pagamento ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, devendo ser advertido(a) de que o não pagamento, a falta de comprovação no prazo legal ou o não acolhimento da justificativa, implicará na expedição de mandado de prisão, com prazo de cumprimento de até sessenta dias, nos termos do art. 733, § 1º do Código de Processo Civil, nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: DESPACHO: "Consulta no sistema Infojud realizada nesta data, infrutífera, o que ora certifico. Cite-se por edital com as advertências legais. Quedando-se inerte a parte, nomeio-lhe curador especial um dos Defensores Públicos atuantes nesta Vara, a quem os autos deverão seguir com vistas para a apresentação da defesa que lhe aprouver. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 09 de novembro de 2015. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta - respondendo.". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 26/01/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso n.º 0030668-97.2014.827.2729, que Elizangela Silva Chagas, brasileira,

casada, do lar, CPF nº. 840.669.201-44, RG nº. 163.310 SSPTO, move(m) em face de **Francisco Jose Nascimento França**, brasileiro, casado, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, e que pelo presente fica(m) CITADO(S) o(a) Requerido(a/s) de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: DESPACHO: "Consulta no sistema Infojud realizada nesta data, infrutífera, o que ora certifico. Cite-se por edital com as advertências legais. Quedando-se inerte a parte, nomeio-lhe curador especial um dos Defensores Públicos atuantes nesta Vara, a quem os autos deverão seguir com vistas para a apresentação da defesa que lhe aprover. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 09 de novembro de 2015. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta - respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 26/01/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Alimentos n.º 5014730-11.2013.827.2729, que P. S. A. M. representado por Maria Edinete de Assunção Lima, brasileira, convivente, doméstica, portadora da Cédula de Identidade nº. 0313091120060 SSP/MA, inscrita no CPF nº 040.002.761-58, move(m) em face de **Sérgio Paulo Costa Mendes**, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, e que pelo presente fica(m) CITADO(S) o(a) Requerido(a/s) de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: DESPACHO: "Consulta no sistema Infojud realizada nesta data, infrutífera, o que ora certifico. Cite-se por edital com as advertências legais. Quedando-se inerte a parte, nomeio-lhe curador especial um dos Defensores Públicos atuantes nesta Vara, a quem os autos deverão seguir com vistas para a apresentação da defesa que lhe aprover. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 09 de novembro de 2015. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta - respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 26/01/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos n.º 5000617-33.2005.827.2729, que D. C. L. X. representado por Celcivane Lira da Silva, brasileira, residente e domiciliada em Palmas/TO, move(m) em face de **Cilas Cerqueira Xavier**, brasileiro, solteiro, motorista, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, e que pelo presente fica(m) CITADO(S) o(a) Requerido(a/s) de todos os termos da presente ação, bem como INTIMÁ-LO(A) para proceder ao pagamento do total do débito em 03 (três) dias, ou no mesmo prazo indicar bens à penhora, sob pena de se assim não proceder, com o mesmo mandado o Oficial de Justiça efetue a penhora em tantos bens quantos sejam necessários para garantir a execução, nos termos do art. 652 e seguintes do Código de Processo Civil. Os bens penhorados, em sendo imóveis, deverão de pronto ser removidos para o depósito judicial; e sendo móveis deverá ser averbada a penhora junto ao cartório onde ele esteja registrado, nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: DESPACHO: "Consulta no sistema Infojud realizada nesta data, infrutífera, o que ora certifico. Cite-se por edital com as advertências legais. Quedando-se inerte a parte, nomeio-lhe curador especial um dos Defensores Públicos atuantes nesta Vara, a quem os autos deverão seguir com vistas para a apresentação da defesa que lhe aprover. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 09 de novembro de 2015. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta - respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 26/01/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação Execução de Alimentos n.º 0027195-06.2014.827.2729, que R.L.L e R.L.L representados por Adila da Conceição Lima, brasileira, casada, doméstica, portadora do RG nº 027.678.372.004-3, CPF nº. 029.100.573-05, move(m) em face de **Raimundo do Nascimento Lopes**, brasileiro, solteiro, pedreiro, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, e que pelo presente fica(m) CITADO(S) o(a) Requerido(a/s) de todos os termos da presente ação, bem como do prazo no prazo de 03 (três) dias, pagar o valor do débito reclamado no valor indicado na exordial, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para a satisfação do débito, nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: **DESPACHO:** "Consulta no sistema Infojud realizada nesta data, infrutífera, o que ora certifico. Cite-se por edital com as advertências legais. Quedando-se inerte a

parte, nomeio-lhe curador especial um dos Defensores Públicos atuantes nesta Vara, a quem os autos deverão seguir com vistas para a apresentação da defesa que lhe aprouver. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 09 de novembro de 2015. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta - respondendo ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 26/01/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Guarda n.º 0002474-53.2015.827.2729, que Orisvaldo da Silva Leite, brasileiro, solteiro, Operador de Máquinas Pesada, portador da Cédula de Identidade n.º 071102106144 SSP/TO, e CPF.: 825.838.031-15, move(m) em face de G.S.L representadas por LEOSMÁRIA SOUSA LOPES, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, e que pelo presente fica(m) CITADO(S) o(a) Requerido(a/s) de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: DESPACHO: "Consulta no sistema Infojud infrutífera. Cite-se e intime-se por edital com as cautelas legais. Silente a parte, nomeio-lhe curador um dos defensores públicos atuantes nesta Vara, a quem os autos deverão seguir com vistas para a apresentação da defesa que lhe aprouver. Cumpra-se. Palmas, 29 de outubro de 2015. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta - respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 26/01/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação Procedimento Ordinário** n.º **5042455-72.2013.827.2729**, que **Luis Gonzaga Costa Teixeira**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n.º. 2.251.763 SSP/GO, move(m) em face de **Marcos Vinicius Ferreira Teixeira e Alexandre Ferreira Teixeira**, brasileiros, solteiros, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, e que pelo presente fica(m) CITADO(S) o(a) Requerido(a/s) dos termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: **DESPACHO:**"Consulta no sistema Infojud infrutífera. Cite-se e intime-se por edital com as cautelas legais. Silente a parte, nomeio-lhe curador um dos defensores públicos atuantes nesta Vara, a quem os autos deverão seguir com vistas para a apresentação da defesa que lhe aprouver. Cumpra-se. Palmas, 29 de outubro de 2015. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta - respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 26/01/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Divórcio Litigioso** n.º 0003157-27.2014.827.2729, que Manoel Francisco do Nascimento, brasileiro, casado, portador do RG n.º 72157096-8 e CPF n.º 909. 504.963-91, move(m) em face de Ivonete Macêdo do Nascimento, brasileira, casada, em local incerto e não sabido, e que pelo presente fica(m) CITADO(S) o(a) Requerido(a/s) de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: **DESPACHO:** "Consulta no sistema Infojud infrutífera. Cite-se e intime-se por edital com as cautelas legais. Silente a parte, nomeio-lhe curador um dos defensores públicos atuantes nesta Vara, a quem os autos deverão seguir com vistas para a apresentação da defesa que lhe aprouver. Cumpra-se. Palmas, 29 de outubro de 2015. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta -respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 26/01/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Alimentos n.º 0009507-94.2015.827.2729, que F. L. M. O. representada por Francisca Pereira

Morais Magalhães Filha, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG n 463217 SSP/TO e do CPF 911.000.891-87, move(m) em face de Luciano Santos Oliveira, que se encontra(m) em local incerto e não sabido e que pelo presente fica(m) CITADO(S) o(a) Requerido(a/s) de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: DESPACHO: "Consulta no sistema Infojud infrutífera. Cite-se e intime-se por edital com as cautelas legais. Silente a parte, nomeio-lhe curador um dos defensores públicos atuantes nesta Vara, a quem os autos deverão seguir com vistas para a apresentação da defesa que lhe aprover. Cumpra-se. Palmas, 29 de outubro de 2015. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta - respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 26/01/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Divórcio Litigioso n.º 0016766-43.2015.827.2729, que Antonia Rodrigues dos Anjos Monteiro, brasileira, casada, portadora do RG n.º.2034762/2 SSP-GO, inscrita no CPF sob n.º. 508.702.621-49, move(m) em face de GLAUCO DOS SANTOS MONTEIRO, brasileiro, casado, que se encontra(m) em local incerto e não sabido, e que pelo presente fica(m) CITADO(S) dos termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: **DESPACHO:** "Vistos etc. A consulta no sistema Infojud indica o mesmo endereço de Goiânia indicado no evento 8. Assim, cite-se por edital com as cautelas legais. Sem manifestação, nomeio ao citando curador especial na pessoa de um dos defensores atuantes nesta Vara, a quem os autos deverão seguir com vistas para a apresentação da defesa que lhe aprover. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 29 de outubro de 2015. Odete B. Dias Almeida. Juíza substituta - respondendo ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 25/01/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *ADHEMAR CHUFALO FILHO*, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Busca e Apreensão nº 5000706-56.2010.827.2737 – chave: 362551701915**, requerida pela **AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A** em face de **ALBERTO GOMES PEREIRA**. Por este meio **INTIMAÇÃO** do autor – **AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, CNPJ Nº 07.707.650/0001-10, na pessoa de seu representante legal**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que providencie em 48(quarenta e oito) horas o que lhe aproveitar, viabilizando o andamento processual, sob pena de extinção do processo. DESPACHO: "Intime-se a parte autora por edital. Providencie-se o necessário. Porto Nal, Tocantins. Ass. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituição". Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (28/01/16). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *ADHEMA CHUFALO FILHO*, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Declaratória de Extinção de Débito nº 5000047-04.1997.827.2737**, requerida por **DIVINA SOARES PEREIRA** em face de **BANCO DA AMAZONIA S/A**. Por este meio, **CITAR** a requerida – **MARIA DE LURDES BEZERRA DA SILVA**, atualmente em local incerto e não sabido, para conhecimento da presente ação, podendo contestá-la no prazo de 15(quinze) dias. ADVERTÊNCIA: Em não havendo contestação presumir-se-ão aceitos por verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial (art. 285 e 319 do CPC). Porto Nacional, 22 de janeiro de 2016. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor **ADHEMAR CHUFALO FILO**, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania, processam os autos de **Usucapião nº 5004105-25.2012.827.2737**, requerida por RAIMUNDA RIBEIRO NEVES em face de REGINA CELIA RODRIGUES SANTIAGO BRASIL. Por este meio **CITAR** a requerida – **REGINA CELIA RODRIGUES SANTIAGO BRASIL**, brasileira, casada, Balconista, CPF 388.773.091-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos da ação, com prazo de 15(quinze) dias para manifestação. DESPACHO: "...Citem-se : a) A parte requerida indicada e eventual(ais) cônjuge(s), devendo o oficial de justiça proceder com diligências buscando o atual paradeiro, se preciso for. ...Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, Tocantins. ANEXOS: Inicial e Certidão de Inteiro Teor4 – evento 1 e despacho – evento17. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. Porto Nacional/TO, 27 de janeiro de 2016. Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor **ADHEMAR CHUFALO FILHO**, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução por Quantia Certa nº 5005053-64.2012.827.2737**, requerida por CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS em face de **ILANA PEDREIRA NEVES**, valor: -R\$980,06. Por este meio **CITAÇÃO** da executada - **ILANA PEDREIRA NEVES**, brasileira, RG 760.132 SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido, para: 1- No prazo de três dias efetivar pronto pagamento, com 50% de desconto no que se refere aos honorários advocatícios arbitrados nesta oportunidade. O prazo será contado a partir da comprovação formal da citação nestes autos. 2- Oferecer embargos no prazo de 15 dias, independentemente de garantia do juízo. O prazo será contado a partir da comprovação formal da citação nestes autos. ADVERTÊNCIA: Na falta de pagamento, providencie-se o necessário viabilizando a **penhora** e imediata **avaliação** de bens livres e desembaraçados pertencentes à parte executada, mediante intimação desta. A constrição deverá recair de preferência sobre eventuais bens indicados na petição inicial executiva, se o caso. E, na ausência de localização da parte para intimação, deverão ficar certificadas as diligências de busca. Não encontrado o(s) devedor(res), proceda-se com o **arresto** nos moldes do CPC, art. 653. Porto Nacional, 26 de janeiro de 2016". E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional, aos 27 de janeiro de 2016. Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor **ADHEMAR CHUFALO FILHO**, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Usucapião nº 5004105-25.2012.827.2737, chave: 108959545514, requerida por RAIMUNDA RIBEIRO NEVES em face de REGINA CELIA RODRIGUES SANTIAGO BRASIL. Por este meio **CITAÇÃO** do(s) **EVENTUAIS INTERESSADOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente **Ação de Usucapião** referente ao **IMÓVEL URBANO ASSINALADO NA PLANTA SOB O Nº 01 DA QUADRA 271 DO LOTEAMENTO BAIRRO IMPERIAL, REGISTRADO SOB MATRÍCULA R-4-4629 – CRI DE PORTO NACIONAL-TO**, com prazo legal para resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. DESPACHO: "...Expeça-se edital de citação para terceiros interessados, incertos e desconhecidos. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional, 27/01/16." Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

TOCANTINÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 0003430-70.2014.827.2740 - Ação: ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C PEDIDO DE LIMINAR DE SUSPENSÃO DOS DESCONTOS

Requerente: MARIA GOMES DA SILVA SODRÉ

Advogado: Silvia Jeanane Pereira Borges OAB/TO 5315

Requerido: BANCO MORADA S/A

Advogado: Wilton Roveri OAB/SP 62.397

INTIMAÇÃO das partes e advogados da r Sentença a seguir: "Relatório dispensado conforme é facultado nos termo do artigo 38 da Lei n.º 9.099/95. Decido. Conforme o evento nº 32 findou-se o prazo de manifestação da parte autora em 10/08/2015, razão pela qual ante a sua inércia, julgo **EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil**. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Tocantinópolis-TO, 03 de novembro de 2015. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito".

Processo nº 0002430-35.2014.827.2740 - Ação: DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E DANOS MORAIS

Requerente: ROGÉRIO RODRIGUES SANTOS MOTA

Requerido: WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA

Advogado: Kamila Costa de Miranda OAB/PE 27.852

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Expeça-se alvará de levantamento, em favor da autora, a qual deverá dizer se a dívida foi ou não quitada. Em caso de quitação ou de não manifestação no prazo de dois dias, dê-se baixa e arquivem-se. Tocantinópolis-TO, 13 de novembro de 2015. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito”.

Processo nº 5003059-55.2013.827.2740 - Ação: De Indenização Por Danos Morais c/c Obrigação de Fazer

Requerente: ANTONIA PEREIRA DA SILVA

Advogado: Giovani Moura Rodrigues

Requerido: OLÍVIO J. FONSECA & CIA LTDA

Advogados: Ednan Soares Coutinho – OAB/PI 1.841; Rommel Eugênio Carvalho Arêa Leão OAB/PI 5479; Herison Helder Portela Pinto – OAB/PI 5367 e Layla da Costa Soares OAB/PI 7990

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Expeça-se alvará de levantamento, em favor da autora, a qual deverá dizer se a dívida foi ou não quitada. Em caso de quitação ou de não manifestação no prazo de dois dias, dê-se baixa e arquivem-se. Tocantinópolis-TO, 09 de novembro de 2015. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.”

Processo nº 0000039-73.2015.827.2740 - Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MARIA RITA ACÁCIO DA SILVA

Advogado: Giovani Moura Rodrigues OAB/TO 732

Requerido: BANCO BMG S/A

Advogado: Carla da Prato Campos OAB/SP 156.844

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: “Considerando que o depósito judicial veio desacompanhado de qualquer petição, interpreto o ato como de adimplemento voluntário da sentença e, em consequência, determino a expedição de alvará de levantamento, em favor da parte autora, a qual deverá dizer se a dívida foi ou não quitada. Em caso de quitação ou de não manifestação no prazo de dois dias, dê-se baixa e arquivem-se. Tocantinópolis-TO, 28 de outubro de 2015. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito”.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****Autos nº: 5000325-39.2010.827.2740**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: DARCY GOMES MARINHO NETO, CPF Nº 064.363.582-34

FINALIDADE – **CITAR** o (a) executado (a) **DARCY GOMES MARINHO NETO, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 064.363.582-34**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação proposta contra a sua pessoa, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do débito exequendo, que importa em R\$ 617,60 (seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), com os acréscimos legais devidos e os honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor executado, ou nomear bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos quantos forem necessários para garantia da execução. Fica o executado **CIENTIFICADO** que tem o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora. **DESPACHO**: Defiro o pedido do exequente. Cite-se o executado via edital nos termos do artigo 8º da Lei 6.830/80. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 12 de janeiro de 2016. **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA** Juiz de Direito em Substituição Automática. SEDE DO JUÍZO: Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis, Rua 15 de Novembro, 700, centro, Tocantinópolis-TO, CEP 77900-000. Telefone: (63) 3471-3070. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Tocantinópolis, 25 de janeiro de 2015 **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA** Juiz de Direito em Substituição Automática

WANDERLÂNDIA**1ª Escrivania Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL** autuada sob o nº **0000263-42.2014.827.2741**, proposta pela **PROCURADORIA DO**

ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de **MÁRIO ALVES TORQUATO-ME**, sendo o presente, para **CITAR** o Executado: **MÁRIO ALVES TORQUATO-ME** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 02.510.209/0001-20, com endereço em local incerto e não sabido, na pessoa de seus co-responsáveis, para que fiquem cientes dos termos da petição inicial, cópia anexa, bem como, para no prazo de 05(cinco) dias, **pagar** o valor da dívida, devidamente atualizada, com os acréscimos legais ou garantir a execução com a **INDICAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA**. Advertindo-os (a) que poderão, querendo, oferecer **embargos** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem a oposição de embargos, **ARBITRO** os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Não pago o débito nem garantida à execução, o Oficial de Justiça fará a **PENHORA** de bens do devedor, procedendo-se, desde logo, à **AVALIAÇÃO**, devendo o valor constar no termo ou auto de penhora. Caso o devedor esteja se ocultando do domicílio, proceda-se ao **ARRESTO** de bens. Devendo ser feita a **intimação** do cônjuge das partes devedoras, se tiver, caso a constrição recaia sobre bens imóveis, registrando-se na Serventia Extrajudicial competente. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e oito** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e **dezesseis**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES PARAÍSO

Escrivania da 1ª Vara Cível

Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso - Fone/Fax (63) 3361-1127 - CEP:77600-000

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20(VINTE) DIAS

(Artigo 232, inciso III, do CPC)

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0001695-92.2015.827.2731; Chave do Processo: 9224454468515; Natureza da Ação: Ação Monitória; Valor da Causa: R\$ 62.988,47(sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos); Requerente: TAINAR OLIVEIRA SILVA; Adv. da Requerente: Drª. Nayara Evangelista Fernandes - OAB/TO nº 6.667. Requerido: RONYSMAR ALVES DE SOUSA. Advogado: Nihil. Litisdenuciado: OSCAR VALIM AGUIAR, com endereço atualmente em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAÇÃO DO LITISDENUNCIADO: OSCAR VALIM AGUIAR, aos Termos da Ação Monitória, para, PAGAR, o débito no valor de R\$ 62.988,47(sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), e/ou para querendo RESPONDER/CONTESTAR os pedidos contidos na ação no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados do vencimento do prazo deste Edital, permanecendo omissos, será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos relatados pelo autor/requerente, sob pena das sanções de revelia e confissão quanto a matéria de fato, na forma dos artigos 285, 297, 319 e 75, II do CPC. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº. 265, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins - TO, aos 10 dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2.015). Eu, Jacira Aparecida B. Santos - Técnica Judiciária o digitei.

Juiz ADOLFO AMARO MENDES
Titular da 1ª Vara Cível

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 12, de 28 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando os termos da decisão proferida no processo SEI nº 16.0.00000699-1, resolve revogar o Decreto Judiciário nº 535, de 1º de dezembro de 2015, que convocou a juíza Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, titular da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi, para substituir a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, no período de 11 de fevereiro a 11 de março de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4, de 27 de janeiro de 2016

Versam os presentes autos sobre licitação para Registro de Preços (SRP), visando futura aquisição de Microcomputadores Desktop Padrão, com garantia *on-site* e Microcomputadores Desktop Avançado para edição multimídia, Notebooks e Monitores, com garantia *on-site* por um período de 36 meses, para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decretos Judiciários 136/2014 e 415/2015, Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Despacho 2281/2015 da Controladoria Interna (evento 0863499) e no Parecer 17/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0864506), acolho as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral (evento 0865096), oportunidade em que:

1. CONHEÇO e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa MS10 COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA (evento 0813117);

2. CONHEÇO e, no mérito, **DOU PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso interposto pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA (evento 0813115), para **DESCCLASSIFICAR** a proposta apresentada pela empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA referente ao item 2;

3. ADJUDICO e **HOMOLOGO** o certame, nos termos da Ata sob o evento 0856206, Proposta e Documentos de Habilitação acostados ao evento 0856707, conforme se segue:

Empresa BBR SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 12.388.512/0001-56, em relação ao item 2, no valor total de R\$ 3.112.500,00 (três milhões, cento e doze mil e quinhentos reais); e

4. HOMOLOGO o procedimento licitatório, nos termos da Adjudicação realizada sob o evento 0861975, Proposta e Documentos de Habilitação (eventos 0861957 a 0861960), para que produza seus efeitos legais:

Empresa ALESSANDRA MILANI - EPP, CNPJ 79.053.468/0001-02, em relação ao item 5, no valor total de R\$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para a elaboração das Atas de Registro de Preços e, concomitantemente, à **COLIC** dar ciência às licitantes e prosseguimento do certame, em relação ao item 3.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2016

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000005069-2

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP Nº. 18/2015

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Alessandra Milani - EPP

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à aquisição futura de monitor, com garantia *on-site*, por um período de 36 (trinta e seis) meses, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2016

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000005069-2

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP Nº. 18/2015

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: BBR Soluções, Comércio e Serviços EIRELI - EPP

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à aquisição futura de microcomputador desktop padrão, com garantia *on-site*, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br